



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000000

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 104 / 2024	Secretaria 013 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS - PMB
----------------------------	-------------------------	---

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	Vassoura para grama e jardim; em aço sael055; regulável; com 22 palhetas chatas de aço; espessura mín. da palheta: 4mm; pintada em pintura epoxi; na cor laranja; com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m, plastificado e revestido; devendo conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. 1.07.01.1294-9	UN	1.000,000	0,00
2	ANCINHO EM PLÁSTICOS, COM NO MÍNIMO 14 DENTES, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PERFIL DE USO SEVERO E CABO DE MADEIRA 1.07.01.1802-5	UN	1.000,000	0,00
3	FIO DE NYLON 3,00MM, REDONDO PARA ROÇADEIRA -BOBINA COM NO MÍNIMO 240MTS 1.24.02.1535-2	BB	250,000	0,00
4	CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, CAPACIDADE DE TRABALHO COM FIO DE NYLON DE 2,5MM ATÉ 3,5MM NOS PERFIS QUADRADO E REDONDO COMPATÍVEL COM MODELO FS220. 1.24.02.1779-7	UN	550,000	0,00
5	SABRE DE 12" P/ MOTOPODA - (30 CM). 1.24.02.1968-4	UN	60,000	0,00
6	CORRENTE PARA MOTOPODA PARA SABRE DE 12" (30 CM) COM GUIA SIMPLES E DENTE COM PERFIL SEMI-CINZEL/SEMI-QUADRADO VOLTADO PARA PODA DE ÁRVORES. 1.24.02.1969-2	UN	250,000	0,00
7	CORRENTE PARA SABRE DE 40 CM (15" OU 16") PARA MOTOSSERRA, COM GUIA SIMPLES E DENTE COM PERFIL SEMI-CINZEL/SEMI-QUADRADO VOLTADO PARA PODA DE ÁRVORES. 1.24.02.1970-6	UN	150,000	0,00
8	SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA MS 310/382 COMPRIMENTO DE 50 CM, RANHURA DE 1,6 MM, PASSO DE 3/8", COMPATÍVEL COM MOTOSSERRA MODELO MS310/382. 1.24.02.1971-4	UN	10,000	0,00
9	MOTOPODA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 1,4 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA DE NO MÍNIMO 35 CM³; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 8,0 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 ML E 1000 ML; HASTE TELESCÓPICA COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 3800 MM; ACOMPANHADA DE CINTO DE SUSTENTAÇÃO ACOLCHOADO, CONJUNTO DE CORTE DE TAMANHO 12"/30 CM (SABRE E CORRENTE) E KIT DE FERRAMENTAS. 1.60.10.0419-0	UN	20,000	0,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
104 / 2024Secretaria
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.000.000.000.000
SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

10 MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 4,0 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA ENTRE 70 CM³ E 80 CM³; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 7,0 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 650 ML E 1000 ML; CONJUNTO DE CORTE INTERCAMBIÁVEL, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE SABRES DE PELO MENOS: I) 15" OU 16" DE COMPRIMENTO, II) 20" DE COMPRIMENTO; ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE E KIT DE FERRAMENTAS.

1.60.10.0420-3	UN	5,000	0,00
----------------	----	-------	------

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
07/05/2024Dt. Emissão
21/05/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Fabiano Jose Macarini
Matricula: 62205CP
Secret

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com vistas à futura e eventual aquisição de motopodas, motosserras, insumos e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui especificamente na área de Zeladoria Urbana localizado a Rua Roberto Clark, 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços para aquisição com base no Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

1- JUSTIFICATIVA:

Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento a Zeladoria Urbana subordinada à Secretaria de Serviços Públicos e dotando a mesma de ferramenta, insumos e meios necessários para a manutenção e conservação das áreas públicas do município cuja responsabilidade é desta Secretaria, elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição está em consonância com o plano de contratações anual, sendo imprescindível a aquisição para a devida operacionalização das atividades e as necessidades recorrentes devido ao uso constante desses equipamentos.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

O quantitativo estimado para compra levou-se em consideração as necessidades levantadas junto a estrutura da Secretaria de Serviços Públicos, o que de certa forma

proporciona uma certa garantia ou previsibilidade de que tais itens serão demandados em algum momento no futuro, e os ainda não adquiridos pela necessidade destes, pois suas ausências vêm prejudicando o volume a temporalidade e a qualidade dos serviços prestados pelo corpo técnico neste Poder. O quantitativo está listado na tabela abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.000	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM
1.000	ANCINHO EM PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 14 DENTES
250	FIO DE NYLON 3,00 MM, REDONDO PARA ROÇADEIRA – BOBINA COM NO MÍNIMO 240 MTS
550	CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA
60	SABRE 12” P/ MOTOPODA
250	CORRENTE PARA MOTOPODA PARA SABRE DE 12”
150	CORRENTE P/ SABRE DE 40 CM (15” OU 16”) MOTOSSERRA
10	SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 310/382
20	MOTOPODA A GASOLINA
05	MOTOSSERRA A GASOLINA

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A presente contratação visa atender a necessidade de equipar a Secretaria de Serviços Públicos com tais aparelhos para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções da zeladoria e manutenção pública que fazem parte constante desta Secretaria.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados através do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e com fornecedores disponíveis no mercado.

VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLECIO LUIZ TOMAZI & CIA LTA CNPJ 06.959.637/0001-96	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
LAÇO FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLA CNPJ 20.101.588/0001-87	R\$ 42,90	R\$ 42.900,00
MADEIREIRA BENGAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 93.931.954/0001-07	R\$ 38,90	R\$ 38.900,00

ANCINHO EM PLÁSTICOS

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 41.256.511/0001-56	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
FERRACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 13.847.677/0001-01	R\$ 31,14	R\$ 31.140,00
LAÇO FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS CNPJ 20.101.588/0001-87	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00

FIO DE NYLON

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGROVETERINÁRIA PRINCESA EIRELI - EPP CNPJ 04.484.322/0001-04	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00
CCR COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 03.032.888/0001-32	R\$ 310,00	R\$ 77.500,00
COOP. DOS PLANT. DE CANA DO O. EST. SP CNPJ 71.320.915/0034-90	R\$ 274,31	R\$ 68.577,50

CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ 45.769.285/0001-68	R\$ 90,00	R\$ 49.500,00
CAVASSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 80.335.888/0001-52	R\$ 130,00	R\$ 71.500,00
DIEGO RENATO FURLAN CNPJ 50.185.899/0001-32	R\$ 120,00	R\$ 66.000,00

SABRE 12” P/ MOTOPODA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTRAL LUB PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 52.343.510/0001-65	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
TR MANGUEIRAS LTDA CNPJ 42.374.640/0001-01	R\$ 177,17	R\$ 10.630,20
JM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 11.098.960/0001-52	R\$ 442,50	R\$ 26.550,00

CORRENTE PARA MOTOPODA PARA SABRE DE 12”

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIDA FERRAMENTAS LTDA – EPP CNPJ 02.613.220/0001-16	R\$ 98,75	R\$ 24.687,50
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 13.014.203/0001-89	R\$ 75,97	R\$ 18.992,50
TR MANGUEIRAS LTDA CNPJ 42.374.640/0001-01	R\$ 82,00	R\$ 20.500,00

CORRENTE PARA SABRE DE 40 CM PARA MOTOSSERRA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA EPP CNPJ 56.283.039/0001-18	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
BERGMANN MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 68.777.069/0001-60	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 13.014.203/0001-89	R\$ 88,23	R\$ 13.234,50

SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA MS 310/382

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 315,72	R\$ 3.157,20
FERRAGENS SÃO CARLOS LTDA CNPJ 03.426.623/0002-08	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
DURAN – PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 57.131.534/0001-74	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00

MOTOPODA A GASOLINA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGROFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ 20.115.926/0001-30	R\$ 3.190,00	R\$ 63.800,00
MARTINS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME CNPJ 07.953.167/0001-16	R\$3.407,00	R\$ 68.140,00
A.J. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 10.861.176/0001-91	R\$ 2.899,00	R\$ 57.980,00

MOTOSSERRA A GASOLINA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARTINS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME CNPJ 07.953.167/0001-16	R\$ 4.055,00	R\$ 20.275,00
BIDDEN COMÉRCIO LTDA CNPJ 36.181.473/0001-80	R\$ 3.989,00	R\$ 19.945,00
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 37.247.494/0001-13	R\$ 3.499,00	R\$ 17.495,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

O fornecimento dos materiais deve atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos individualmente item a item a fim de resistir ao perfil de uso severo dos equipamentos. A assistência técnica deve atender a um raio mínimo de abrangência para viabilizar a reparação dos materiais caso haja necessidade de eventuais consertos e substituições e também viabilizar essa aquisição, consequentemente não impactando rotina das execuções dos serviços. Todos os materiais deverão atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços poderá ser por item, visto que o objeto do pregão é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. A possibilidade da aquisição com parcelamento na aquisição dos objetos visa garantir o imediato atendimento fazendo-se uso dos recursos à medida que estes forem sendo adquiridos.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades é a manutenção de vias, áreas e espaços públicos, mantendo com qualidade perene e de forma eficiente no âmbito de todo o Município a manutenção desses locais, o que por si só já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Birigui-SP, 22 de Maio de 2.024.



FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário de Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA, SABRE E CORRENTE DE 12" PARA MOTOPODA, MOTOSSERRA, CORRENTE PARA SABRE DE 40CM PARA MOTOSSERRA, SABRE DE 50CM PARA MOTOSSERRA, FIO DE NYLON E RASTELOS para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

a- Descrição, unidade de medida e quantidades a serem licitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM; em aço sae 1055; regulável; com 22 palhetas chatas de aço; espessura mín. da palheta: 4 mm; pintada em pintura epóxi; na cor laranja; com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m, plastificado e revestido; devendo conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	UN.	1.000
2	ANCINHO EM PLÁSTICOS, com no mínimo 14 dentes, em polipropileno de alta resistência para perfil de uso severo e cabo de madeira.	UN.	1.000
3	FIO DE NYLON 3.00MM, Redondo para roçadeira – Bobina com no mínimo 240 metros.	UN.	250
4	CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, capacidade de trabalho com fio de nylon de 2,5 mm até 3,5 mm nos perfis quadrado e redondo compatível com modelo FS 220.	UN.	550
5	SABRE DE 12" P/ MOTOPODA - (30 cm).	UN.	60
6	CORRENTE PARA MOTOPODA PARA SABRE DE 12" (30 cm) com guia simples e dente com perfil semi-cinzel/semi-quadrado voltado para poda de árvores.	UN.	250

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000012

7	CORRENTE PARA SABRE DE 40 CM (15" OU 16") PARA MOTOSSERRA, com guia simples e dente com perfil semi-cinzel/semi-quadrado voltado para poda de árvores.	UN.	150
8	SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA MS 310/382 comprimento de 50 cm, ranhura de 1,6 mm, passo de 3/8", compatível com motosserra modelo MS310/382.	UN.	10
9	MOTOPODA A GASOLINA, motor 2 tempos monocilíndrico; Potência de 1,4 kW com variação de até 10%, para mais ou para menos; cilindrada de no mínimo 35 cm ³ ; Peso sem ferramenta de corte e sem combustível de no máximo 8,0 kg; Tanque de combustível com capacidade entre 500 ml e 1000 ml; Haste telescópica com alcance de no mínimo 3800 mm; acompanhada de cinto de sustentação acolchoado, conjunto de corte de tamanho 12"/30 cm (sabre e corrente) e kit de ferramentas.	UN.	20
10	MOTOSSERRA A GASOLINA, motor 2 tempos monocilíndrico; Potência de 4,0 kW com variação de até 10%, para mais ou para menos; Cilindrada entre 70 cm ³ e 80 cm ³ ; Peso sem ferramenta de corte e sem combustível de no máximo 7,0 kg; Tanque de combustível com capacidade entre 650 ml e 1000 ml; Conjunto de corte intercambiável, permitindo a utilização de sabres de pelo menos: i) 15" ou 16" de comprimento, ii) 20" de comprimento; Acompanhada de conjunto de corte e kit de ferramentas.	UN.	5

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c- especificação da garantia exigida

Os objetos devem atender aos prazos de garantia conforme suas características e fabricação. Deverão atender a um raio de assistência técnica de 300 quilômetros e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Equipar a Zeladoria subordinada à Secretaria de Serviços Públicos de meios necessários para a manutenção e conservação dos espaços públicos, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, com essa finalidade elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos efetuados em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade de AQUISIÇÃO desses equipamentos para a ZELADORIA para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos que fazem parte do Município de Birigui demandas constantes desta Secretaria.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000014

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através do Diretor de Zeladoria: Matheus Paulo Dal Secco – CPF nº [REDACTED] e do Chefe de Zeladoria: Jairo Marinho – CPF nº [REDACTED]

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000015

VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLECIO LUIZ TOMAZI & CIA LTA CNPJ 06.959.637/0001-96	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
LAÇO FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLA CNPJ 20.101.588/0001-87	R\$ 42,90	R\$ 42.900,00
MADEIREIRA BENGAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 93.931.954/0001-07	R\$ 38,90	R\$ 38.900,00

ANCINHO EM PLÁSTICOS

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 41.256.511/0001-56	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
FERRACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 13.847.677/0001-01	R\$ 31,14	R\$ 31.140,00
LAÇO FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS CNPJ 20.101.588/0001-87	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00

FIO DE NYLON

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGROVETERINÁRIA PRINCESA EIRELI – EPP CNPJ 04.484.322/0001-04	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00
CCR COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 03.032.888/0001-32	R\$ 310,00	R\$ 77.500,00
COOP. DOS PLANT. DE CANA DO O. EST. SP CNPJ 71.320.915/0034-90	R\$ 274,31	R\$ 68.577,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000016

CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ 45.769.285/0001-68	R\$ 90,00	R\$ 49.500,00
CAVASSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 80.335.888/0001-52	R\$ 130,00	R\$ 71.500,00
DIEGO RENATO FURLAN CNPJ 50.185.899/0001-32	R\$ 120,00	R\$ 66.000,00

SABRE 12” P/ MOTOPODA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTRAL LUB PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 52.343.510/0001-65	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
TR MANGUEIRAS LTDA CNPJ 42.374.640/0001-01	R\$ 177,17	R\$ 10.630,20
JM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 11.098.960/0001-52	R\$ 442,50	R\$ 26.550,00

CORRENTE PARA MOTOPODA PARA SABRE DE 12”

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIDA FERRAMENTAS LTDA – EPP CNPJ 02.613.220/0001-16	R\$ 98,75	R\$ 24.687,50
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 13.014.203/0001-89	R\$ 75,97	R\$ 18.992,50
TR MANGUEIRAS LTDA CNPJ 42.374.640/0001-01	R\$ 82,00	R\$ 20.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000017

CORRENTE PARA SABRE DE 40 CM PARA MOTOSSERRA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA EPP CNPJ 56.283.039/0001-18	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
BERGMANN MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 68.777.069/0001-60	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 13.014.203/0001-89	R\$ 88,23	R\$ 13.234,50

SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA MS 310/382

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 315,72	R\$ 3.157,20
FERRAGENS SÃO CARLOS LTDA CNPJ 03.426.623/0002-08	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
DURAN – PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 57.131.534/0001-74	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00

MOTOPODA A GASOLINA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGROFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ 20.115.926/0001-30	R\$ 3.190,00	R\$ 63.800,00
MARTINS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME CNPJ 07.953.167/0001-16	R\$3.407,00	R\$ 68.140,00
A.J. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 10.861.176/0001-91	R\$ 2.899,00	R\$ 57.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000018

MOTOSSERRA A GASOLINA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARTINS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME CNPJ 07.953.167/0001-16	R\$ 4.055,00	R\$ 20.275,00
BIDDEN COMÉRCIO LTDA CNPJ 36.181.473/0001-80	R\$ 3.989,00	R\$ 19.945,00
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 37.247.494/0001-13	R\$ 3.499,00	R\$ 17.495,00

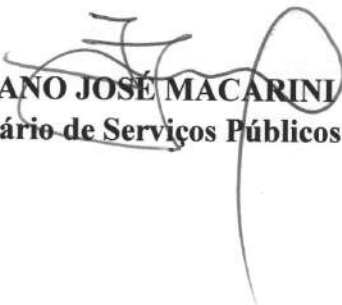
14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. Nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, a formalização do pedido de cancelamento do registro de preços a pedido do fornecedor deverá ocorrer com, no mínimo, 60 dias de antecedência.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vínculo detalhado 01.110.0000, fonte de recurso 01, dotação 720.

Birigui-SP, 22 de Maio de 2.024.


FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário de Serviços Públicos

(Mariana gomes)

Item n° 73

Descrição: Rastelo de aço tipo curvo com 14 dentes para jardim com cabo

Quantidade: 30 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 30,00 Valor total estimado: R\$ 900,00
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 30,00 Valor total homologado: R\$ 900,00 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 06.959.637/0001-96 Nome ou razão social do fornecedor: CLECIO LUIZ TOMAZI & CIA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 14/02/2024

Retornar

000019

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024

000020

Última atualização 14/02/2024

Local: Encantado/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE ENCANTADO **Unidade compradora:** 143 - MUNICIPIÓ DE ENCANTADO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 88348238000178-1-000015/2024 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

FERRAMENTAS

Informação complementar:

Aquisição emergencial de ferramentas para uso em diversos serviços na Secretaria de Obras Públicas do município de Encantado/RS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 147.894,50	R\$ 147.894,50

Itens Arquivos Histórico

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitario estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
71	Rastei vassoura para grama, confeccionado em metal	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	
72	Rastei vassoura plástica para grama tipo garfo, com no mini	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	
73	Rastelo de aço tipo curvo com 14 dentes para jardim com cabo	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	

Item n° 1

Descrição: RASTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA

Quantidade: 6 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 42.90 Valor total estimado: R\$ 257.40
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 6 Valor unitário homologado: R\$ 42.90 Valor total homologado: R\$ 257.40 Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 20.101.588/0001-87
Nome ou razão social do fornecedor: LAÇO FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 05/03/2024

Retornar

000021

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 71/2024

000022

Última atualização 05/03/2024

Local: Ituverava/SP Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade compradora: 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46709309000156-1-000078/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA JARDINAGEM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 394,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 394,80

Itens	Arquivos	Histórico			
Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	RASTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	6	R\$ 42,90	R\$ 257,40	
2	RASTELO DE PLASTICO ANCINHO PLASTICAS COM CABO DE MADEIRA	6	R\$ 22,90	R\$ 137,40	

Item n° 4

Descrição: Rastel de ferro com 14 dentes e cabo de 80cm.

Quantidade: 50 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário homologado: R\$ 38,90 Valor total estimado: R\$ 1.945,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 38,90 Valor total homologado: R\$ 1.945,00 Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 93.931.954/0001-07

Nome ou razão social do fornecedor: MADEIREIRA BENGAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 11/03/2024

Retornar

000023

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 28 | Processo 111/2024

Acessar Contratação

000024

Última atualização 12/03/2024

Local: Eldorado do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL **Unidade compradora:** 0000 - Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 92324706000127-1-000065/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA OS MEMBROS DO QUADRO DE LIMPEZA URBANA DOS RESÍDUOS DAS ENCHENTE

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 17.044,40	R\$ 14.215,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Enxada larga metálica com cabo de madeira	50	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00	
2	Pa de concha em aço c cabo de madeira de 120cm.	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00	
3	Pa de concha quadrada em aço c cabo de madeira 80cm.	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00	
4	Rasteira de ferro com 14 dentes e cabo de 80cm.	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00	

Item n° 1305884

Descrição: RASTELO DE 14 DENTES

Quantidade: 10 Unidade de medida: UNID Valor unitário estimado: R\$ 28,60 Valor total estimado: R\$ 286,00
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 18,00 Valor total homologado: R\$ 180,00 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41256511/0001-56 Nome ou razão social do fornecedor: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 04/03/2024

Retornar

000025

Edital nº 04/2024

000036

Última atualização 15/02/2024

Local: Sapopema/PR Órgão: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Unidade compradora: 166 - Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 09/02/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2024 08:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76167733000187-1-000007/2024 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Informação complementar:

Em caso de Divergência entre edital e Arquivo Digital prevalecerá o Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 767.781,10	R\$ 558.360,15

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1305881	PREGO 25 X 72	30	R\$ 33,10	R\$ 993,00	
1305882	PREGO 26 X 84	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00	
1305883	RASTELO DE 12 DENTES	10	R\$ 21,63	R\$ 216,30	
1305884	RASTELO DE 14 DENTES	10	R\$ 28,60	R\$ 286,00	

Item nº 4

Descrição: ANCINHO 14 DENTES

Quantidade: 3 Unidade de medida: UND Valor unitário estimado: R\$ 31,14 Valor total estimado: R\$ 93,42
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 31,14 Valor total homologado: R\$ 93,42 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.847.677/0001-01

Nome ou razão social do fornecedor: FERRACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 09/04/2024

000027

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DP2024/0004-CPSMQ/2024

Acessar Contratação
Última atualização 23/04/2024

000028

Local: Quixadá/CE Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE QUIXADA - CPSMO
Unidade compradora: 98 - CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 23/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 14530768000181-1-000005/2024 Fonte: M2A tecnologia

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO E DE SINALIZAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA POLICLÍNICA, CEO E CONSÓRCIO DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 100.451,34	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 98.540.300,4
--	--

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	3	R\$ 36,28	R\$ 108,84	
2	ACAB. COMR. P/REGIST. METAL C50/C33/C40 CR	42	R\$ 28,57	R\$ 1199,94	
3	ALICATE CORTE DIAG. 6"	3	R\$ 41,65	R\$ 124,95	
4	ANCINHO 14 DENTES	3	R\$ 31,14	R\$ 93,42	

Item n° 2

Descrição: RASTELO DE PLASTICO ANCINHO PLASTICAS COM CABO DE MADEIRA

Quantidade: 6 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 22.90 Valor total estimado: R\$ 137.40
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não
Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 6 Valor unitário homologado: R\$ 22.90 Valor total homologado: R\$ 137.40 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 20.101588/0001-87

Nome ou razão social do fornecedor: LAÇO FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 05/03/2024

Retornar

000028

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 71/2024

000030

Última atualização 05/03/2024

Local: Ituverava/SP Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS Unidade compradora: 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75. II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46709309000156-1-000078/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA JARDINAGEM

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 304,80

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 394,80

Itens Arquivos Histórico

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	RASTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	6	R\$ 42,90	R\$ 257,40	
2	RASTELO DE PLASTICO ANGINHO PLASTICAS COM CABO DE MADEIRA	6	R\$ 22,90	R\$ 137,40	

3

Item nº 100

Descrição: ROLO DE FIO PARA ROÇADEIRA REDONDO, 30MM ROLO COM NO MÍNIMO 224 METROS.

Quantidade: 8 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 286,06 Valor total estimado: R\$ 2.288,48

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 8	Valor unitário homologado: R\$ 185,00	Valor total homologado: R\$ 1.480,00	Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.484.322/0001-04	Nome ou razão social do fornecedor: AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI - EPP		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: ME	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 14/11/2023			

Retornar

000031

Edital nº PCE 17/2023

Última atualização 09/10/2023

000032

Local: Princesa/SC Órgão: MUNICÍPIO DE PRINCESA Unidade compradora: 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/10/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 13/10/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/10/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612836000100-1-000051/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS AGROPECUÁRIOS, FERRAMENTAS DIVERSAS, MATERIAL DE PINTURA E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE JARDINAGEM, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRINCESA/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 210.589,52	R\$ 198.652,944

Itens Arquivos Histórico

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
98	ROLO COM GARFO, LÂ NATURAL, COM 15CM	6	R\$ 17,27	R\$ 103,62	
99	ROLO DE FIO PARA ROÇADEIRA, QUADRADO, 3,0MM, ROLO COM NO MÍNIMO 224 METROS.	2	R\$ 268,38	R\$ 536,76	
100	ROLO DE FIO PARA ROÇADEIRA, REDONDO, 3,0MM, ROLO COM NO MÍNIMO 224 METROS.	8	R\$ 286,06	R\$ 2.288,48	

Exibir: 90-100 de 143 itens

Página: < >

Item n° 2

Descrição: Rolo de Fio de Nylon 3mm redondo para Rocadeira

Quantidade: 4 Unidade de medida: Rolo Valor unitário estimado: R\$ 310,00 Valor total estimado: R\$ 1.240,00
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 310,00 Valor total homologado: R\$ 1.240,00 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.032.888/0001-32 Nome ou razão social do fornecedor: CCR COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 21/02/2024

Retornar

000033

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 153 | Processo 203/2024

[Acessar Contratação](#)
Última atualização 22/02/2024

000034

Local: Picada Café/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE PICADA CAFE **Unidade compradora:** 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Cafe
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 92871466000180-1-000190/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:
Despesa visando compra de material para as rocadeiras sendo quatro rolos fio nylon 3mm redondo e oitenta tubos oleo 2T. JUSTIFICATIVA DA DESPESA Se faz necessaria a compra para manutencao do uso das rocadeiras.
Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 4.280,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 4.280,00
--	--

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Oleo 2 tempos jaso FC API TC frascos com 500ml	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00	
2	Rolo de Fio de Nylon 3mm redondo para Rocadeira	4	R\$ 310,00	R\$ 1240,00	

Item n° 2

Descrição: ROLO Fio De Nylon Stihl 3mm Redondo

Quantidade: 1	Unidade de medida: Unidade	Valor unitário estimado: R\$ 274,31	Valor total estimado: R\$ 274,31
Tipo: Material	Categoria: Não se aplica	Benefício: Não se aplica	Situação: Homologado
			Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1	Valor unitário homologado: R\$ 274,31	Valor total homologado: R\$ 274,31	Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 71320915/0034-90		Nome ou razão social do fornecedor: COOP. DOS PLANT. DE CANA DO O. EST. SP.	
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: Demais	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 15/04/2024			

Retornar

000035

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 133/2024

000036

Última atualização 15/04/2024

Local: Ituverava/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS **Unidade compradora:** 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46709309000156-1-000151/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARRETEL E FIO PARA CORTE DE GRAMA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 573,70	R\$ 073,70

Itens	Arquivos	Histórico			
Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	CARRETEL da Rocaadeira stihl F5220 Trim-cut 41 2	3	R\$ 133,15	R\$ 399,45	
2	ROLO Fio De Nylon Stihl 3mm Redondo	1	R\$ 274,31	R\$ 274,31	

Item nº 17

Descrição: CARRETEL AUTOMÁTICO PARA NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA STIHL FS220. FIO 3MM

Quantidade: 150 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 95,67 Valor total estimado: R\$ 14.350,50

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 150	Valor unitário homologado: R\$ 90,00	Valor total homologado: R\$ 13.500,00	Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.769.285/0001-68	Nome ou razão social do fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: ME	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 18/03/2024			

Retornar

000037

Edital nº PCE 1/2024

Última atualização 23/02/2024

000038

Local: Rodeio/SC **Órgão:** MUNICÍPIO DE RODEIO **Unidade compradora:** 03001 - SAF - Secretaria Administração e Finanças
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim
Data de divulgação no PNCP: 23/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 23/02/2024 17:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 11/03/2024 08:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 83102814000164-1-000003/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MANUTENÇÃO, ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 13.221.058,50	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 1.071.423,50
---	--

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
16	FIO DE NYLON LARANJA, QUADRADO 3 MM, ALTA RESISTENCIA, PESO DO CARRETEL 2,0 KG	150	R\$ 233,67	R\$ 35.050,50	
17	CARRETEL AUTOMÁTICO PARA NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA STIHL FS220, FIO 3MM	150	R\$ 95,67	R\$ 14.350,50	
18	FACA PARA ROÇADEIRA COSTAL, EM AÇO VANADIO, ESPESSURA MINIMA DE 2MM, 2 PONTAS 330MM E FURO DE 1".	150	R\$ 35,89	R\$ 5.383,50	

Item nº 2

Descrição: CARRETEL AUTOMÁTICO COMPATIVEL COM ROCADEIRA STHIL

Quantidade: 60 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 130,00 Valor total estimado: R\$ 7.800,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 60	Valor unitário homologado: R\$ 130,00	Valor total homologado: R\$ 7.800,00	Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 80.335.888/0001-52			
Nome ou razão social do fornecedor: CAVASSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP			
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: EPP	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 04/12/2023			

Retornar

000039

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 85/2023

000040

Última atualização 05/12/2023

Local: Pinhais/PR Órgão: MUNICÍPIO DE PINHAIS Unidade compradora: 10001 - Departamento de Administração

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95423000000100-1-000287/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de Fio de Nylon e Carretel para Roçadeiras da Prefeitura de Pinhais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.650,00	R\$ 10.650,00

Itens Arquivos Histórico

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	FIO CORTE EM NYLON, QUADRADO PARA ROÇADEIRA, ROLO 3MM X 312 METROS	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00	
2	CARRETEL AUTOMÁTICO COMPATIVEL COM ROÇADEIRA STHIL	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

[Voltar](#)

Item n° 1

Descrição: CARRETEL NYLON AUTOMATICO PARA ROCADEIRAS

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 120,00 Valor total estimado: R\$ 120,00 Produto Manufaturado Nacional: Não

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 120,00 Valor total homologado: R\$ 120,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.185.899/0001-32 Nome ou razão social do fornecedor: DIEGO RENATO FURLAN

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 17/01/2024

Retornar

000041

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 29 | Processo 32/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/01/2024

Local: Caibí/SC Órgão: MUNICIPIO DE CAIBI Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

000042

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82940776000156-1-000022/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISICAO DE PECAS E MANUTENCAO DE ROCADEIRA FS 220 E MOTOSSERA MS 250.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 310,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 310,00

Itens Arquivos Histórico

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	CARRETEL NYLON AUTOMATICO PARA ROCADEIRAS	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	

Item n° 1

Descrição: SABRE PARA MOTOPODA 30CM SABRE PARA MOTOPODA 30CM

Quantidade: 3 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 300,00 Valor total estimado: R\$ 900,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:	3	Valor unitário homologado:	R\$ 280,00	Valor total homologado:	R\$ 840,00	Ordem de classificação	1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:	52.343.510/0001-65	Nome ou razão social do fornecedor:	CENTRAL LUB. PECAS E LUBRIFICANTES LTDA				
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da Empresa:	ME	Código do país:	BRA	Situação:	Informado
Data do resultado da homologação:		26/02/2024					

Retornar

000043

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1217/2024

000044

Última atualização 26/02/2024

Local: Itatinga/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATINGA **Unidade compradora:** 1 - ITATINGA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46634127000163-1-000233/2024 **Fonte:** CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Objeto:
Aquisição de corrente e sabre para motopoda - COSM - Proc. Administrativo 243/2024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 0.909.00.00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 0.610.00
---	--

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SABRE PARA MOTOPODA 30CM SABRE PARA MOTOPODA 30CM	3	R\$ 300.00	R\$ 900.00	

Item n° 89

Descrição: SABRE 30CM, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT-75.

Quantidade: 3 Unidade de medida: UNIDADE (UNID.) Valor unitário estimado: R\$ 190,56 Valor total estimado: R\$ 571,68
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não
Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 177,17 Valor total homologado: R\$ 531,52 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 42.374.640/0001-01 Nome ou razão social do fornecedor: TR MANGUEIRAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 06/09/2023

Retornar

000045

Edital nº PCE 70/2023

Última atualização 26/07/2023

000046

Local: Terra Roxa/PR Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ROXA Unidade compradora: 08001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/07/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 31/08/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/08/2023 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75587204000170-1-000110/2023 Fonte: IFM Sistemas

Objeto:

Aquisição Eventual e Futura de Peças, Manutenção de Roçadeiras e Equipamentos de Corte/Roçada de Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 78.459,74	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 83.059,00
---	---

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
86	VIRABREQUIM, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT-75.	2	R\$ 407,31	R\$ 814,62	
87	MÃO DE OBRA PARA MOTOPODA HT-75, COM MECÂNICO ESPECIALIZADO, COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO.	5	R\$ 89,33	R\$ 446,65	
88	CORRENTE 3/8 110MM, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT-75.	4	R\$ 88,19	R\$ 352,76	
89	SABRE 30CM, COMPATÍVEL COM O	3	R\$ 190,56	R\$ 571,68	

Item n° 11

Descrição: SABRE PARA MOTOPODA 30CM SABRE PARA MOTOPODA 30CM

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 457,25 Valor total estimado: R\$ 457,25

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1	Valor unitário homologado: R\$ 442,50	Valor total homologado: R\$ 442,50	Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.098.960/0001-52	Nome ou razão social do fornecedor: JM COMERCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: Demais	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 04/03/2024			

Retornar

000047

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 60043/2024

000048

Última atualização 08/03/2024

Local: Itatinga/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITATINGA Unidade compradora: 1 - ITATINGA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46634127000163-1-000338/2024 Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Objeto:

Para a manutenção das roçadeiras que precisam de manutenção. Proc. Administrativo 295/2024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.055,85	R\$ 3.048,00

Itens Arquivos Histórico

Ítem	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	SABRE PARA MOTOPODA 30CM SABRE PARA MOTOPODA 30CM	1	R\$ 457,25	R\$ 457,25	

Item nº 5

Descrição: CORRENTE PM3 1/4" 30 CM 11 MM. COD 3670-000-0064 - MOTOPODA

Quantidade: 2 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 132,25 Valor total estimado: R\$ 264,50

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:	2	Valor unitário homologado:	R\$ 98,75	Valor total homologado:	R\$ 197,50	Ordem de classificação	1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	02.513.220/0001-16	Nome ou razão social do fornecedor:	DIDA FERRAMENTAS LTDA - EPP				
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da Empresa:	EPP	Código do país:	BRA	Situação:	Informado
Data do resultado da homologação: 11/03/2024							

Retornar

000049

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 29/2024

Acessar Contratação

Última atualização 05/03/2024

Local: Maracá/SP Órgão: MUNICÍPIO DE MARACÁ Unidade compradora: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

000050

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44494136000170-1-000032/2024 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO EM EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS (ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E MOTOPODA)

Informação complementar:

MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO EM EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS (ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E MOTOPODA)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 3.741,36	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 4.035,00
--	--

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FIO DE CORTE ORIGINAL PARA ROÇADEIRA STIHL, NYLON QUADRADO 3MM, ROLO COM 312M	6	R\$ 332,00	R\$ 1.992,00	
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS COM ESPECIFICAÇÃO 80L/ API TC, ANP 0208, GALÃO 20 LITROS	2	R\$ 1.099,62	R\$ 2.199,24	
3	CABECOTE DE CORTE EM POLIÉSTER, TIPO TRINCUT 42-2, PEÇA DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRA MANUAL, COMPATÍVEL COM A MARCA STIHL, COMPATÍVEL COM MODELO PS 220	0	R\$ 144,32	R\$ 603,92	
4	CORRENTE 3/8" 40CM 13 MM, CÓD. 3013 - COMPATÍVEL MOTOSSERRA MS250	2	R\$ 109,96	R\$ 219,92	
5	CORRENTE PM3 1/4" 30 CM 13 MM, CÓD. 3570-000-0004 - MOTOPODA	2	R\$ 132,25	R\$ 264,50	

1004

Item nº 41

Descrição: Corrente para motopoda Stihl HT 133. 22 dentes

Quantidade: 20 Unidade de medida: PECA Valor unitário estimado: R\$ 80,00 Valor total estimado: R\$ 1.600,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 75,97 Valor total homologado: R\$ 1.519,40 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.014.203/0001-89 Nome ou razão social do fornecedor: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 29/02/2024

Retornar

000051

Edital nº 10/2024

000052

Última atualização 09/02/2024

Local: Santa Cruz do Sul/RS Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim
Data de divulgação no PNCP: 09/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 28/02/2024 08:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 95440517000108-1-000008/2024 Fonte: Município Santa Cruz do Sul

Objeto:
Registro de Preços para futuras aquisições de peças e serviços para motopodas, motosserras e roçadeiras

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 338.900,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 305.645,94
--	--

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
41	Corrente para motopoda Stihl HT 133, 22 dentes	20	R\$ 80,00	R\$ 1600,00	

Item nº 88

Descrição: CORRENTE 3/8 110MM, COMPATIVEL COM O MOTOPODA HT-75.

Quantidade: 4 Unidade de medida: UNIDADE (UNID) Valor unitário estimado: R\$ 88,19 Valor total estimado: R\$ 352,76
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 82,00 Valor total homologado: R\$ 327,99 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 42.374.640/0001-01 Nome ou razão social do fornecedor: TR MANGUEIRAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 06/09/2023

Retornar

000053

Edital nº PCE 70/2023

Última atualização 26/07/2023

000054

Local: Terra Roxa/PR Órgão: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA Unidade compradora: 08001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/07/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 31/08/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/08/2023 09:00 (horário de Brasília)

ID contratação PNCP: 75587204000170-1-000110/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição Eventual e Futura de Peças, Manutenção de Roçadeiras e Equipamentos de Corte/Roçada de Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 78.453,74

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 88.359,00

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
86	VIRABREQUIM, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT-75	2	R\$ 407,31	R\$ 814,62	
87	MÃO DE OBRA PARA MOTOPODA HT-75, COM MECÂNICO ESPECIALIZADO, COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO.	5	R\$ 89,33	R\$ 446,65	
88	CORRENTE 3/8 110MM, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT-75.	4	R\$ 88,19	R\$ 352,76	

7

Item n° 9

Descrição: CORRENTE STIHL PARA MOTOSSERRA SABRE 40CM 30 DENTES

Quantidade: 4 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 114,75 Valor total estimado: R\$ 459,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 4	Valor unitário homologado: R\$ 105,00	Valor total homologado: R\$ 420,00	Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 56.283.039/0001-18	Nome ou razão social do fornecedor: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA. EPP		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: EPP	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 25/03/2024			

Retornar

000055

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 554 | Processo 644/2024

000056

[Acessar Contratação](#)
Última atualização 11/03/2024

Local: Palmital/SP Órgão: MUNICIPIO DE PALMITAL Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44543981000199-1-000065/2024 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA CONSERVACAO DOS GRAMADOS TERRENOS E AREAS RURAIS DO MUNICIPIO

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 6.820,04	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 6.435,00
--	--

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
6	LIMA PARA MOTOSERRA 200X5 2MM STIHL	5	R\$ 9,21	R\$ 46,05	
7	LIMA PARA MOTOSERRA 200X4 0MM STIHL	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00	
8	CORRENTE STIHL PARA MOTOSERRA SABRE 30CM 22 DENTES	4	R\$ 101,95	R\$ 407,80	
9	CORRENTE STIHL PARA MOTOSERRA SABRE 40CM 30 DENTES	4	R\$ 114,75	R\$ 459,00	
10	LAMINA PARA ROCADEIRA 3 PONTAS 300mmX20mm STIHL	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00	

Item nº 1

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Quantidade: 2 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 95,00 Valor total estimado: R\$ 190,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 95,00 Valor total homologado: R\$ 190,00 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 68.777.069/0001-60 Nome ou razão social do fornecedor: BERGMANN MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 22/09/2023

Retornar

000057

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00039/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/09/2023

Local: Rio Grande/RS **Órgão:** COMANDO DA MARINHA **Unidade compradora:** 785400 - ESTACAO RADIO DA MARINHA NO RIO GRANDE/RS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

000058

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-008098/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Corrente para motosserra. CORRENTE PARA MOTOSSERRA, CARACTERÍSTICA 30 DENTES, PASSO: 3/8", CALIBRE: 1,6MM, QUANTIDADE DE ELOS: 60, QUANTIDADE DE DENTES: 30, PERFIL SEMIQUADRADO, SABRE 16" POLEGADAS.

Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 190,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 190,00
---	--

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	

Item n° 30

Descrição: Corrente para motosserra Stihl MS 382, 30 ou 36 dentes

Quantidade: 15 Unidade de medida: PECA Valor unitário estimado: R\$ 130,00 Valor total estimado: R\$ 1950,00 Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 15 Valor unitário homologado: R\$ 88,23 Valor total homologado: R\$ 1323,45 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.014.203/0001-89 Nome ou razão social do fornecedor: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 29/02/2024

Retornar

000059

Edital nº 10/2024

Última atualização 09/02/2024

Local: Santa Cruz do Sul/RS Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL 000060

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95440517000108-1-000008/2024 Fonte: Município Santa Cruz do Sul

Objeto:

Registro de Preços para futuras aquisições de peças e serviços para motopodas, motosserras e roçadeiras

VALOR TOTAL ESTIMADO - DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 138.900,00	R\$ 309.845,94

Itens Arquivos Histórico

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
26	Corrente para motosserra Stihl MS 230, 28 dentes	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00	
27	Corrente para motosserra Stihl MS 250, 28 dentes	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	
28	Corrente para motosserra Stihl MS 260, 33 dentes	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	
29	Corrente para motosserra Stihl MS 310, 30 ou 36 dentes	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00	
30	Corrente para motosserra Stihl MS 362, 30 ou 36 dentes	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00	

9

Item n° 2

Descrição: HT 75 STIHL MOTOPODA 30CM / 12 3/8P P 61PMM3

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 3.190,00 Valor total estimado: R\$ 3.190,00
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não
Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 3.190,00 Valor total homologado: R\$ 3.190,00 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 20115926/0001-30 Nome ou razão social do fornecedor: AGROFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 21/02/2024

Retornar

000061

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5000045/2024

Última atualização 21/02/2024

000062

Local: Sertãozinho/SP **Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS
Unidade compradora: 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 21/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 07750478000188-1-000034/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:
Aquisição de um soprador e uma motopoda para manutenção da vegetação dos poços do SAEMAS. É dever da autarquia manter em dia a manutenção dos poços e E.T.E. assegurando aos locais uma maior luminosidade e visibilidade, eliminando a vegetação excedente, para promover a segurança nos locais que são altamente visados para furtos devido os equipamentos e cabeamento. O SAEMAS mantém em seu quadro de funcionários uma equipe responsável por esta manutenção e a aquisição da motopoda é fundamental para que eles possam realizar a remoção dos galhos de árvores internas aos poços, aumentando a visibilidade do local, já o soprador auxiliará na remoção das folhas secas e da grama quando for cortada, proporcionando uma limpeza, eficiência e agilidade nos serviços. SOPRADOR BG 86. NCM 8414.59.90 - Outros. Subitem do NCM 8414.59 - Outros item do NCM 8414.5 - Ventiladores. NCM principal 8414 - Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores) par. [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.560,00	R\$ 4.930,00

Itens Arquivos Histórico

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	BG 86 C-E SOPRADOR STIHL	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	
2	HT 75 STIHL MOTOPODA 30CM / 12 3/8PP 61PMM3	1	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Item n° 4

Descrição: MOTOPODA (TELE SERRA) A GASOLINA STHIL HT 75 SABRE 30CM 3/8 POTÊNCIA KW 0.95. CILINDRADA CM³ 25.4. POTÊNCIA HP 1.3. PESO KG 6.6. VALOR DE VIBRAÇÃO NA ESQUERDA M/S² 3.9. VALOR DE VIBRAÇÃO NA DIREITA M/S² 4.5. LARGURA DA RANHURA DO SABRE 1.1. COMPRIMENTO TOTAL (MIN. CM) 270. COMPRIMENTO TOTAL (MAX. CM) 390. (MARCA STHIL PADRONIZADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 10687/2019. ENQUADRANDO NO ART. 41. INCISO I. ALÍNEA A DA LEI FEDERAL 14133/2021)

Quantidade: 1

Unidade de medida: UNIDADE (UN)

Valor unitário estimado: R\$ 3.407,00

Valor total estimado: R\$ 3.407,00

Tipo: Material

Categoria: Não se aplica

Benefício: Não se aplica

Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 3.407,00 Valor total homologado: R\$ 3.407,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07953167/0001-16

Nome ou razão social do fornecedor: MARTINS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 12/03/2024

Retornar

000063

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 86/2024

Última atualização 18/03/2024

Local: Sumaré/SP Órgão: MUNICIPIO DE SUMARE Unidade compradora: 02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 00008
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 18/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 4578760000100-1-000003/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CORES E PODAS DE ARVORES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 30.247,00	R\$ 30.247,00

Itens Arquivos Histórico

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
4	MOTOPODA (TELE SERRA) A GASOLINA STHIL HT 75 SABRE 30CM 3/8 POTÊNCIA KW 0,95. CILINDRADA CM³ 254. POTENCIA HP 13. PESO KG 8,6. VALOR DE VIBRAÇÃO NA ESQUERDA M/S² 39. VALOR DE VIBRAÇÃO NA DIREITA M/S² 45. LARGURA DA RANHURA DO SABRE 11. COMPRIMENTO TOTAL (MÍN. CM) 270. COMPRIMENTO TOTAL (MÁX. CM) 350 (MARCA STHIL PADRONIZADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 10687/2019 ENQUADRANDO NO ART. 41, INCISO I, ALÍNEA A DA LEI FEDERAL 14133/2021).	1	R\$ 3.407,00	R\$ 3.407,00	

Item n° 3

Descrição: MOTO PODA A GASOLINA

Quantidade: 5 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 3.285,48 Valor total estimado: R\$ 16.427,40
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5 Valor unitário homologado: R\$ 2.899,00 Valor total homologado: R\$ 14.495,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 10.861.176/0001-91

Nome ou razão social do fornecedor: A.J. COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 17/01/2024

Retornar

000065

Edital nº 166/2023/2023

[Acessar Contratação](#)

000062

Última atualização 01/12/2023

Local: Guaira/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE GUAIRA **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE GUAIRA
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14 133/2021 Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 07/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/11/2023 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 23/11/2023 13:45 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 48344014000159-1-000208/2023 **Fonte:** Licita - Brasil

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, FERRAMENTAS E INSUMOS (PEÇAS)

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 12.045.802,92

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 175.924,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	SOPRADOR COSTAL	10	R\$ 3.808,07	R\$ 38.080,70	
2	MOTOSERRA A GASOLINA	10	R\$ 4.112,38	R\$ 41.123,80	
3	MOTO PODA A GASOLINA	5	R\$ 3.285,48	R\$ 16.427,40	



AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV Bady Bassitt, 2666 - CENTRO - CEP: 15025-000

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Fone: (17) 3363-2300

CNPJ: 30.189.832/0001-69 INSCR: 647.944.766.118

contato@agrelimaquinas.com.br

www.agrelimaquinas.com.br



000067

Numero: 040408

>>> ORÇAMENTO <<<

20/04/24 PAG: 01

----- C L I E N T E -----

MUNICIPIO DE BIRIGUI

(910082)

Contato :

PRACA JAMES MELLOR

Fone : (18)-97678188

BIRIGUI

SP

Cel : (18)-997678188

----- >>> CLAUSULA DO CONTRATO DE GARANTIA <<< -----

1 - DA EMPRESA:

ORÇAMENTO E VALIDO POR 5 DIAS / SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE

A GARANTIA SOBRE AS PECAS SUBSTITUIDAS E SERVICOS EFETUADOS E DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, O EQUIPAMENTO QUE APRESENTAR DEFEITO POR IMPRUDENCIA DE USO, VIOLACAO DE LACRE, QUEDA, LIGACAO EM REDE IMPROPRIA, DESCARGA ELETRICA, PERDERA AUTOMATICAMENTE A GARANTIA. OBRIGATORIO A APRESENTACAO DESTE COMPROVANTE NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.

2 - DO CLIENTE:

SE NO PRAZO DE 90 DIAS APOS O CONSERTO DO EQUIPAMENTO, EU NAO VIER BUSCA-LO, AUTORIZO A EMPRESA A VENDE-LO PARA RESSARCIMENTO DOS VALORES GASTOS COM PECAS SUBSTITUIDAS, SERVICOS PRESTADOS E ARMAZENAMENTO. ARTIGO 1.175 CODIGO DO PROCESSO CIVIL.

HAVENDO QUALQUER MUDANCA DOS MEUS DADOS CADASTRAIS DEVO INFORMAR A EMPRESA IMEDIATAMENTE

EQUIPAMENTO:

NR SERIE...:

SERVICO....:

IT PRODUT DESCRICAO

QUANTD UN

VL_UNI

TOTAL_ITEM

NCM

001 159735 STIHL SABRE D50CM 3/8"36RM(36F) 3003-001-9221

10,00 UN

315,72

3.157,20

84678100

Total Orcamento 3.157,20

Condicoes Pagamento :

Validade :

Prazo Entrega :

MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Atend: 003 - CRISTINA

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

000068

FERRAGENS SÃO CARLOS LTDA

FERRAGENS SÃO CARLOS

CNPJ: 03426623000208

Inscrição Estadual: 521113778115

AV MANOEL BENTO DA CRUZ, 17 - Bairro: CENTRO

E-mail: - Telefone:

Orçamento nº: 284449

Emissão: 22/04/2024

Cliente: 16235 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

CPF/CNPJ: 46151718000180

Endereço: PRACA JAMES MELLOR, S/N - S/N

Bairro: Centro

CEP: 16200057

Cidade: Birigui - SP

Fone: 36436151

Seq. Cód.	Descrição	NCM	CST	ICMS	UN	Qtde	Vir. Unitário	Valor Total
1	54061 PC STIHL SABRE 50CM 1,6MM DUROMATIC STIHL	84679100	560	0	UN	10	399,0000	3.990,00

Volumes: 10

Valor Total Produtos: 3.990,00

(+)Taxa de Entrega:0,00

(+)Taxa Financeira:0,00

(=)Total Orçamento: 3.990,00

FORMA PAGAMENTO	PARCELAMENTO	VALOR
Dinheiro	A Vista	R\$3.990,00

Vendedor

REGINALDO PRADO

Orçamento valido por 30 dias

Obs: ORÇAMENTO SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICO



DURAN
A SUA LOJA

Avenida São Paulo - nº 475
Santa Rosa - Mirandópolis - SP
CEP: 16800-000
Fone: 18 3701-1134
☎ 18 981317872
CNPJ: 57.131.534/0001-74
IE: 449008462112
duran.agro@bol.com.br

000060

ORÇAMENTO

Razão Social: Secretaria de Serviços Públicos de Birigui

Endereço: _____

Nº: _____

Bairro: _____

Cep: _____

CNPJ: _____

Fone: _____

DATA : 22/04/2024

Descrição Detalhada Material / Serviço (Modelo, Marca, Dimensões, etc)

Stihl sabre 50cm 20"

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
und	10	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
und			R\$ -
und			R\$ -
und			R\$ -
und			R\$ -
und			R\$ -
und			R\$ -
und			R\$ -
und			R\$ -
TOTAL			R\$ 3.640,00


DURAN - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Duran Produtos Agrícolas

10

Item nº 2

Descrição: MOTOSSERRA STHIL MS 382 SABRE DE 40CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOTOSSERRA A GASOLINA POTÊNCIA 53 CV CILINDRADA 722 CC. COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATIVÉIS 63 CM. PESO 6,2 KG. CAPACIDADE DO TANQUE 0,68 LITROS. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 105 DBA. COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO. COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA. COM FREIO DE CORRENTE. TIPO DE CADEIA RAPID SUPER (MARCA STHIL PADRONIZADA PELO DECRETO MUNICIPAL N 10687/2019, ENQUADRANDO NO ART. 41, INCISO I, ALÍNEA A DA LEI FEDERAL 14133/2021)

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 4.055,00 Valor total estimado: R\$ 4.055,00
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 4.055,00 Valor total homologado: R\$ 4.055,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07953167/0001-16

Nome ou razão social do fornecedor: MARTINS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 12/03/2024

Retornar

000070

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 86/2024

Última atualização 18/03/2024

000071

Local: Sumaré/SP Órgão: MUNICIPIO DE SUMARE Unidade compradora: 02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45787660000100-1-000003/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CORES E PODAS DE ARVORES

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 30.247,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 30.247,00

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
2	MOTOSERRA STHIL MS 382 SABRE DE 40CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOTOSERRA A GASOLINA. POTÊNCIA: 5,3 CV. CILINDRADA: 72,2 CC. COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS: 63 CM. PESO: 6,2 KG. CAPACIDADE DO TANQUE: 0,68 LITROS. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 105 DBA. COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO. COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA. COM FREIO DE CORRENTE. TIPO DE CADEIA: RAPID SUPER. (MARCA STHIL PADRONIZADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 10687/2019. ENQUADRANDO NO ART 41 INCISO I, ALÍNEA A DA LEI FEDERAL 14133/2021)	1	R\$ 4.055,00	R\$ 4.055,00	

Item n° 3729756

Descrição: MOTOSERRA PROFISSIONAL A GASOLINA, Potência acima de 2,1 kW, Deslocamento do cilindro 45,7 cm³, Velocidade da corrente com potência máxima 17,3 m/s, com sabre com comprimento min de 33 cm e comprimento máx 50 cm, com corrente, com Tecnologia Air Injection, motor X-Torq® tem menor consumo de combustível e reduz a emissão de poluentes, Equipado com tecnologia SmartStart®, com Flip-up tampa do tanque, Acesso rápido ao filtro de ar, Afogador e botão de parada combinados, Tecnologia 360°/lb®, Bomba de combustível projetada, Freio de corrente por inércia, Visor do nível de combustível, Botão liga/desliga e bomba de combustível combinados, Marca de Referência, Igual ou superior Husqvarna

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 3.989,00 **Valor total estimado:** R\$ 19.945,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:	5	Valor unitário homologado:	R\$ 3.989,00	Valor total homologado:	R\$ 19.945,00	Ordem de classificação	1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:	36.181.473/0001-80	Nome ou razão social do fornecedor:	BIDDEN COMERCIAL LTDA				
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da Empresa:	ME	Código do país:	BRA	Situação:	Informado
Data do resultado da homologação: 12/03/2024							

Retornar

000072

Edital nº 121/2023

Acessar Contratação

Última atualização 13/12/2023

000073

Local: Jaru/RO Órgão: MUNICÍPIO DE JARU Unidade compradora: 5 - MUNICÍPIO DE JARU/RO
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim
Data de divulgação no PNCP: 13/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 08/12/2023 18:17 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 08/01/2024 09:10 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 04279238000159-1-000092/2023 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

ILICITANETI - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 1.072.312,53	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 920.910,53
--	--

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
3729756	MOTOSERRA PROFISSIONAL A GASOLINA.Potência acima de 21 kW; Deslocamento do cilindro 45,7 cm³; Velocidade da corrente com potência máxima 17,3 m/s, com sabre com comprimento min de 33 cm e comprimento máx 50 cm, com corrente, com Tecnologia Air Injection, motor X-Torq® tem menor consumo de combustível e redução nos níveis de emissão de poluentes. Equipado com tecnologia SmartStart®, com Flip-up tampa do tanque. Acesso rápido ao filtro de ar. Afogador e botão de parada combinados. Tecnologia LowVib®; Bomba de combustível projetada. Freio de corrente por inércia. Visor do nível de combustível. Botão liga/desliga e bomba de combustível combinados. Marca de Referência igual ou superior Husqvarna	5	R\$ 3.989,00	R\$ 19.945,00	

Item n° 2

Descrição: Motosserra sistema antivibratório 40cm de sabre capacidade tanque combustível O 685 cilindrada cm 59 peso kg5.6 potencia k w cv 3.4 4.6

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 3.500,00 Valor total estimado: R\$ 3.500,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 3.499,00 Valor total homologado: R\$ 3.499,00 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.247.494/0001-13 Nome ou razão social do fornecedor: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 26/09/2023

Retornar

000074

Aviso de Contratação Direta nº 147 | Processo 356/2023

[Acessar Contratação](#)

000975

Última atualização 20/07/2023

Local: Eldorado do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL **Unidade compradora:** 0000 - Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 14/07/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/07/2023 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 92324706000127-1-000428/2023 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Aquisição de equipamentos de limpeza e de manutenção para conservação dos prédios das escolas da biblioteca municipal e dos prédios da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto Lazer e Turismo.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 17.861,32	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 10.893,78
---	---

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
2	Motoserra sistema antivibratorio 40cm de sabre capacidade tanque combustivel O 685 cilindrada cm 59 peso kg56 potencia k w cv 3.4 4.6	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 21/05/2024

Página: 1

000076

MCR23100

Cotação: 9088

Data Cotação: 21/05/2024

Usuário: FHGBSOUZA

Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 104/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.07.01.1294-9 - Vassoura para grama e jardim; 22 palhetas em aço; cabo de ma - UN	5,3916	1.000,000	37,2700	37.270,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		38,9000	5,3916	30,0000	37,2667	42,9000	14,4700
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024189 -CLECIO LUIZ TOMAZI & CIA LTDA				30,0000	30.000,00	-19,51	
CPF/CNPJ 06.959.637/0001-96							
024191 -MADEIREIRA BENGAR COMERCIO DE MATERIAIS DE				38,9000	38.900,00	4,37	
CPF/CNPJ 93.931.954/0001-07							
024190 -LACO FORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA				42,9000	42.900,00	15,11	
CPF/CNPJ 20.101.588/0001-87							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.07.01.1802-5 - ANCINHO EM PLÁSTICOS, COM NO MÍNIMO 14 DENTES, EM POLIPROPIL - UN	5,4218	1.000,000	24,0100	24.010,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		22,9000	5,4218	18,0000	24,0133	31,1400	22,5800
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024192 -EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				18,0000	18.000,00	-25,03	
CPF/CNPJ 41.256.511/0001-56							
024190 -LACO FORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA				22,9000	22.900,00	-4,62	
CPF/CNPJ 20.101.588/0001-87							
024193 -FERRACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				31,1400	31.140,00	29,70	
CPF/CNPJ 13.847.677/0001-01							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.24.02.1535-2 - FIO DE NYLON 3,00MM, REDONDO PARA ROÇADEIRA - BOBINA COM NO - BB	52,5728	250,000	256,4400	64.110,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		274,3100	52,5728	185,0000	256,4367	310,0000	20,5000
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024185 -AGROVETERINARIA PRINCESA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA				185,0000	46.250,00	-27,86	
CPF/CNPJ 04.484.322/0001-04							
024188 -COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO				274,3100	68.577,50	6,97	
CPF/CNPJ 71.320.915/0034-90							
024187 -CCR COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.				310,0000	77.500,00	20,89	
CPF/CNPJ 03.032.888/0001-32							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.24.02.1779-7 - CARRETEL AUTOMATICO PARA ROÇADEIRA, CAPACIDADE DE TRABALHO C - UN	16,9967	550,000	113,3300	62.331,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		120,0000	16,9967	90,0000	113,3333	130,0000	15,0000
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 21/05/2024

Página: 2

000077

MCR23100

024164 -REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	90,0000	49.500,00	-20,59
CPF/CNPJ 45.769.285/0001-68			
024170 -50.185.899 DIEGO RENATO FURLAN	120,0000	66.000,00	5,89
CPF/CNPJ 50.185.899/0001-32			
024168 -CAVASSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	130,0000	71.500,00	14,71
CPF/CNPJ 80.335.888/0001-52			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
5	1.24.02.1968-4 - SABRE DE 12" P/ MOTOPODA - (30 CM). - UN	109,2298	60,000	299,8900	17.993,40	
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
	280,0000	109,2298	177,1700	299,8900	442,5000	36,4200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024177 -TR MANGUEIRAS LTDA			177,1700	10.630,20	-40,92
CPF/CNPJ 42.374.640/0001-01					
024175 -CENTRAL LUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			280,0000	16.800,00	-6,63
CPF/CNPJ 52.343.510/0001-65					
024178 -J M COMERCIO, MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA LTDA			442,5000	26.550,00	47,55
CPF/CNPJ 11.098.960/0001-52					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
6	1.24.02.1969-2 - CORRENTE PARA MOTOPODA PARA SABRE DE 12" (30 CM) COM GUIA S - UN	9,6370	250,000	85,5700	21.392,50	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	82,0000	9,6370	75,9700	85,5733	98,7500	11,2600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024180 -ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			75,9700	18.992,50	-11,22
CPF/CNPJ 13.014.203/0001-89					
024177 -TR MANGUEIRAS LTDA			82,0000	20.500,00	-4,17
CPF/CNPJ 42.374.640/0001-01					
024179 -DIDA FERRAMENTAS LTDA			98,7500	24.687,50	15,40
CPF/CNPJ 02.613.220/0001-16					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
7	1.24.02.1970-6 - CORRENTE PARA SABRE DE 40 CM (15" OU 16") PARA MOTOSSERRA, C - UN	6,8885	150,000	96,0800	14.412,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		95,0000	6,8885	88,2300	96,0767	105,0000	7,1700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024180 -ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			88,2300	13.234,50	-8,17
CPF/CNPJ 13.014.203/0001-89					
024183 -BERGMANN MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			95,0000	14.250,00	-1,12
CPF/CNPJ 68.777.069/0001-60					
016018 -XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA			105,0000	15.750,00	9,28
CPF/CNPJ 56.283.039/0001-18					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.24.02.1971-4 - SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA MS 310/382 COMPRIMENTO DE 50 - UN	34,1427	10,000	359,5700	3.595,70



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 21/05/2024

Página: 3

000078

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
364,0000	34,1427	315,7200	359,5733	399,0000	9,5000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020954 - AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			315,7200	3.157,20	-12,20
CPF/CNPJ 30.189.832/0001-69					
024184 - DURAN-PRODUTOS AGRICOLAS LTDA			364,0000	3.640,00	1,23
CPF/CNPJ 57.131.534/0001-74					
020386 - FERRAGENS SÃO CARLOS LTDA			399,0000	3.990,00	10,97
CPF/CNPJ 03.426.623/0002-08					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.60.10.0419-0 - MOTOPODA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA - UN	208,1223	20,000	3.165,3300	63.306,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
3.190,0000	208,1223	2.899,0000	3.165,3333	3.407,0000	6,5800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024174 - A.J. COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, FERRAGENS E			2.899,0000	57.980,00	-8,41
CPF/CNPJ 10.861.176/0001-91					
024172 - WCR MAQUINAS LTDA			3.190,0000	63.800,00	0,78
CPF/CNPJ 20.115.926/0001-30					
024173 - MARTINS COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA			3.407,0000	68.140,00	7,63
CPF/CNPJ 07.953.167/0001-16					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.60.10.0420-3 - MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNC - UN	248,0125	5,000	3.847,6700	19.238,35

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
3.989,0000	248,0125	3.499,0000	3.847,6667	4.055,0000	6,4500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021367 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP			3.499,0000	17.495,00	-9,06
CPF/CNPJ 37.247.494/0001-13					
020403 - BIDDEN COMERCIAL LTDA			3.989,0000	19.945,00	3,67
CPF/CNPJ 36.181.473/0001-80					
024173 - MARTINS COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA			4.055,0000	20.275,00	5,39
CPF/CNPJ 07.953.167/0001-16					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 327.660,05
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 335.312,50
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 265.239,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000079

Birigui, 22 de Maio de 2024.

RECIBO DE DOCUMENTOS

De: Secretaria de Serviços Públicos

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Descrição do(s) documento(s)
– Requisição de Compra nº 104/2024; – Termo de Referência; – Estudo Técnico Preliminar; – Cotação nº 9088/2024 – Orçamentos.

Recebido em: 22 / 05 / 24

Recebe 13:54

Assinatura e carimbo



Birigui, 24 de MAIO de 2024.

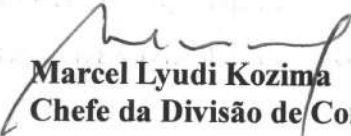
À
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA E MOTOSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSERRA, E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**”.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2024



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

000081

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

15.452.0016.2.048

Descrição

ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUN

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

720

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Total Dotação

Total Classificação Funcional

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Total ORGÃO

TOTAL GERAL

Dotação Inicial

2.000.000,00

2.000.000,00

2.000.000,00

2.000.000,00

2.000.000,00

2.000.000,00

Movimentação

-1.444.499,65

-1.444.499,65

-1.444.499,65

-1.444.499,65

-1.444.499,65

-1.444.499,65

Saldo Atual

555.500,35

555.500,35

555.500,35

555.500,35

555.500,35

555.500,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

000082

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 655B

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024**

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES
III- Equipe de Apoio - Suplentes:
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANEXO I**EQUIPES DE APOIO - TITULARES**

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000083

Birigui, 03 de junho de 2024.

OFÍCIO Nº 1.120 / 2024 – Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Assunto: Registro de Preços para aquisição de motopoda, motosserra e demais materiais

Prezados(as),

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**”, em atendimento à Requisição nº 104 / 2024.

Considerando as disposições da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e observando as disposições do Decreto Municipal nº 7.495/2024, previamente ao prosseguimento dos trâmites para elaboração de minuta de edital, é imprescindível a correta instrução do expediente inicial. Portanto requer-se, as seguintes providências quanto as documentações elaboradas por Vossa Secretaria:

- A) Cópia da Portaria da Comissão de Registro de Preços;
- B) Indicação dos gestores do contrato, visto que no item 06 só foram indicados os fiscalizadores;
- C) Indicar ficha orçamentária para compra de material permanente, visto que os itens motopoda e motosserra se enquadram como tais.
- D) Será necessária apresentação de ficha técnica de algum produto?
- E) Revisar, readequar e/ou suprimir as redações constantes do Termo de Referência, de acordo com as informações acima solicitadas;

Solicito que as informações e providências adotadas sejam encaminhadas com brevidade, para continuidade do processo licitatório, o qual ficará aguardando até a adoção das providências solicitadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

SR. FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RECEBI EM
04/06/24
Danila C. F. Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000084

Birigui/SP, 05 de Junho de 2024.

OFÍCIO nº 155 / 2024.

Da: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Assunto: Resposta ao ofício nº 1.120 / 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Segue as alterações e providências adotadas em atendimento à Requisição nº 104/2024.

A) Cópia da Portaria da Comissão de Registro de Preços;

R: Pedido de portaria encaminhado ao gabinete do prefeito.

B) Indicação dos gestores do contrato, visto que no item 06 só foram indicados os fiscalizadores;

R: Indicação do gestor alterado no item 06.

C) Indicar ficha orçamentária para compra de material permanente, visto que os itens motopoda e motosserra se enquadram como tais;

R: Indicação orçamentária alterada no item 10.

D) Será necessária apresentação de ficha técnica de algum produto?

R: Sim. Alteração no item 1, alínea c.

E) Revisar, readequar e/ou suprimir as redações constantes do Termo de Referência, de acordo com as informações acima solicitadas;

R: Termo de Referência revisado e readequado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário de Serviços Públicos

SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA, SABRE E CORRENTE DE 12" PARA MOTOPODA, MOTOSSERRA, CORRENTE PARA SABRE DE 40CM PARA MOTOSSERRA, SABRE DE 50CM PARA MOTOSSERRA, FIO DE NYLON E RASTELOS para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

a- Descrição, unidade de medida e quantidades a serem licitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM; em aço sae 1055; regulável; com 22 palhetas chatas de aço; espessura mín. da palheta: 4 mm; pintada em pintura epóxi; na cor laranja; com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m, plastificado e revestido; devendo conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	UN.	1.000
2	ANCINHO EM PLÁSTICOS, com no mínimo 14 dentes, em polipropileno de alta resistência para perfil de uso severo e cabo de madeira.	UN.	1.000
3	FIO DE NYLON 3.00MM, Redondo para roçadeira – Bobina com no mínimo 240 metros.	UN.	250
4	CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, capacidade de trabalho com fio de nylon de 2,5 mm até 3,5 mm nos perfis quadrado e redondo compatível com modelo FS 220.	UN.	550
5	SABRE DE 12" P/ MOTOPODA - (30 cm).	UN.	60
6	CORRENTE PARA MOTOPODA PARA SABRE DE 12" (30 cm) com guia simples e dente com perfil semi-cinzel/semi-quadrado voltado para poda de árvores.	UN.	250

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000088

7	CORRENTE PARA SABRE DE 40 CM (15" OU 16") PARA MOTOSSERRA, com guia simples e dente com perfil semi-cinzel/semi-quadrado voltado para poda de árvores.	UN.	150
8	SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA MS 310/382 comprimento de 50 cm, ranhura de 1,6 mm, passo de 3/8", compatível com motosserra modelo MS310/382.	UN.	10
9	MOTOPODA A GASOLINA, motor 2 tempos monocilíndrico; Potência de 1,4 kW com variação de até 10%, para mais ou para menos; cilindrada de no mínimo 35 cm ³ ; Peso sem ferramenta de corte e sem combustível de no máximo 8,0 kg; Tanque de combustível com capacidade entre 500 ml e 1000 ml; Haste telescópica com alcance de no mínimo 3800 mm; acompanhada de cinto de sustentação acolchoado, conjunto de corte de tamanho 12"/30 cm (sabre e corrente) e kit de ferramentas.	UN.	20
10	MOTOSSERRA A GASOLINA, motor 2 tempos monocilíndrico; Potência de 4,0 kW com variação de até 10%, para mais ou para menos; Cilindrada entre 70 cm ³ e 80 cm ³ ; Peso sem ferramenta de corte e sem combustível de no máximo 7,0 kg; Tanque de combustível com capacidade entre 650 ml e 1000 ml; Conjunto de corte intercambiável, permitindo a utilização de sabres de pelo menos: i) 15" ou 16" de comprimento ii) 20" de comprimento.	UN.	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000088

7	CORRENTE PARA SABRE DE 40 CM (15" OU 16") PARA MOTOSSERRA, com guia simples e dente com perfil semi-cinzel/semi-quadrado voltado para poda de árvores.	UN.	150
8	SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA MS 310/382 comprimento de 50 cm, ranhura de 1,6 mm, passo de 3/8", compatível com motosserra modelo MS310/382.	UN.	10
9	MOTOPODA A GASOLINA, motor 2 tempos monocilíndrico; Potência de 1,4 kW com variação de até 10%, para mais ou para menos; cilindrada de no mínimo 35 cm ³ ; Peso sem ferramenta de corte e sem combustível de no máximo 8,0 kg; Tanque de combustível com capacidade entre 500 ml e 1000 ml; Haste telescópica com alcance de no mínimo 3800 mm; acompanhada de cinto de sustentação acolchoado, conjunto de corte de tamanho 12"/30 cm (sabre e corrente) e kit de ferramentas.	UN.	20
10	MOTOSSERRA A GASOLINA, motor 2 tempos monocilíndrico; Potência de 4,0 kW com variação de até 10%, para mais ou para menos; Cilindrada entre 70 cm ³ e 80 cm ³ ; Peso sem ferramenta de corte e sem combustível de no máximo 7,0 kg; Tanque de combustível com capacidade entre 650 ml e 1000 ml; Conjunto de corte intercambiável, permitindo a utilização de sabres de pelo menos: i) 15" ou 16" de comprimento, ii) 20" de comprimento; Acompanhada de conjunto de corte e kit de ferramentas.	UN.	5

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c- especificação da garantia exigida

Os objetos devem atender aos prazos de garantia conforme suas características e fabricação. Deverão atender a um raio de assistência técnica de até 300 quilômetros e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante e ficha técnica do produto do item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Equipar a Zeladoria subordinada à Secretaria de Serviços Públicos de meios necessários para a manutenção e conservação dos espaços públicos, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, com essa finalidade elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos efetuados em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade de AQUISIÇÃO desses equipamentos para a ZELADORIA para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos que fazem parte do Município de Birigui demandas constantes desta Secretaria.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000080

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através do Diretor de Zeladoria: Matheus Paulo Dal Secco – CPF nº [REDACTED] e a gestão pelo Chefe de Zeladoria: Jairo Marinho – CPF nº [REDACTED]

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000099

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:

VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLECIO LUIZ TOMAZI & CIA LTA CNPJ 06.959.637/0001-96	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
LAÇO FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLA CNPJ 20.101.588/0001-87	R\$ 42,90	R\$ 42.900,00
MADEIREIRA BENGAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 93.931.954/0001-07	R\$ 38,90	R\$ 38.900,00

ANCINHO EM PLÁSTICOS

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 41.256.511/0001-56	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
FERRACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 13.847.677/0001-01	R\$ 31,14	R\$ 31.140,00
LAÇO FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS CNPJ 20.101.588/0001-87	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00

FIO DE NYLON

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGROVETERINÁRIA PRINCESA EIRELI – EPP CNPJ 04.484.322/0001-04	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00
CCR COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 03.032.888/0001-32	R\$ 310,00	R\$ 77.500,00
COOP. DOS PLANT. DE CANA DO O. EST. SP CNPJ 71.320.915/0034-90	R\$ 274,31	R\$ 68.577,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000000

CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ 45.769.285/0001-68	R\$ 90,00	R\$ 49.500,00
CAVASSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 80.335.888/0001-52	R\$ 130,00	R\$ 71.500,00
DIEGO RENATO FURLAN CNPJ 50.185.899/0001-32	R\$ 120,00	R\$ 66.000,00

SABRE 12" P/ MOTOPODA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTRAL LUB PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 52.343.510/0001-65	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
TR MANGUEIRAS LTDA CNPJ 42.374.640/0001-01	R\$ 177,17	R\$ 10.630,20
JM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 11.098.960/0001-52	R\$ 442,50	R\$ 26.550,00

CORRENTE PARA MOTOPODA PARA SABRE DE 12"

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIDA FERRAMENTAS LTDA – EPP CNPJ 02.613.220/0001-16	R\$ 98,75	R\$ 24.687,50
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 13.014.203/0001-89	R\$ 75,97	R\$ 18.992,50
TR MANGUEIRAS LTDA CNPJ 42.374.640/0001-01	R\$ 82,00	R\$ 20.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000091

CORRENTE PARA SABRE DE 40 CM PARA MOTOSSERRA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA EPP CNPJ 56.283.039/0001-18	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
BERGMANN MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 68.777.069/0001-60	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 13.014.203/0001-89	R\$ 88,23	R\$ 13.234,50

SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA MS 310/382

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 315,72	R\$ 3.157,20
FERRAGENS SÃO CARLOS LTDA CNPJ 03.426.623/0002-08	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
DURAN - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 57.131.534/0001-74	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00

MOTOPODA A GASOLINA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGROFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ 20.115.926/0001-30	R\$ 3.190,00	R\$ 63.800,00
MARTINS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME CNPJ 07.953.167/0001-16	R\$3.407,00	R\$ 68.140,00
A.J. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 10.861.176/0001-91	R\$ 2.899,00	R\$ 57.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000092

MOTOSSERRA A GASOLINA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARTINS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME CNPJ 07.953.167/0001-16	R\$ 4.055,00	R\$ 20.275,00
BIDDEN COMÉRCIO LTDA CNPJ 36.181.473/0001-80	R\$ 3.989,00	R\$ 19.945,00
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 37.247.494/0001-13	R\$ 3.499,00	R\$ 17.495,00

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. Nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, a formalização do pedido de cancelamento do registro de preços a pedido do fornecedor deverá ocorrer com, no mínimo, 60 dias de antecedência.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha orçamentária 725. *+ consumo*

Birigui-SP, 05 de Junho de 2.024.


FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000093

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional Descrição

15.452.0016.2.048

ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUN

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

720

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Dotação Inicial

2.000.000,00

Movimentação

-1.445.866,81

Saldo Atual

554.133,19

Total Dotação

2.000.000,00

-1.445.866,81

554.133,19

Natureza da Despesa Descrição

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

725

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Dotação Inicial

10.000,00

Movimentação

19.413,80

Saldo Atual

29.413,80

Total Dotação

10.000,00

19.413,80

29.413,80

Total Classificação Funcional

2.010.000,00

-1.426.453,01

583.546,99

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.010.000,00

-1.426.453,01

583.546,99

Total ORGÃO

2.010.000,00

-1.426.453,01

583.546,99

TOTAL GERAL

2.010.000,00

-1.426.453,01

583.546,99



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000094

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. FABIANO JOSÉ MACARINI

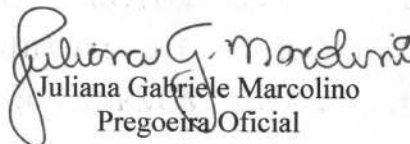
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando novamente a minutado **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição 104/2024).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 07 de junho de 2.024.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Fabiano José Macarini
Secretário de Serviços Públicos

RECEBI EM
10 / 06 / 24




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000095

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. FABIANO JOSÉ MACARINI

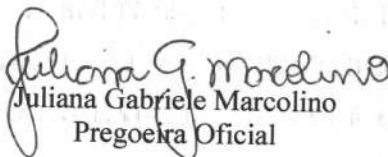
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando novamente a minutado **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição 104/2024).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 07 de junho de 2.024.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Fabiano José Macarini
Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000096

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

EDITAL Nº XX/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx/xx/2024 às xxhxxmin
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 327.660,05 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais e cinco centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPA RADAS	EXCLUSIVO



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 104/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, Sr. Fabiano José Macarini, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxx de xxxxxxxx de 2024, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E**



MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 10 (dez) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 327.660,05 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais e cinco centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 720 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios;

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 725 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios;

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para todos os itens da presente licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@bll.org.br.



4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a)** Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b)** Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c)** Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d)** Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e)** Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f)** tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g)** Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.



4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.4 ou 5.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
- b) Marca (dispensado quando se tratar de prestação de serviços);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362-989.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **no prazo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Serviços Públicos, localizada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, devendo a empresa certificar-se do horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em



linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).



8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

8.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de



habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial



Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.20.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no



123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Serviços Públicos, com sede na rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, devendo a empresa certificar-se do horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.8. A entrega do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

14.9. Para os itens nº 09 (motopoda) e 10 (motosserra) as licitantes deverão apresentar catálogo dos produtos ofertados no ato da entrega.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.



18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa e parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, **será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor**, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 22.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 22.13.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.14.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.15.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.16.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 22.17.** A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.18.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.19.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000116

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxx de 2024.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Balsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLI" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vassoura para grama e jardim; em aço sac1055; regulável; com 22 palhetas chatas de aço; espessura mín. da palheta: 4mm; pintada em pintura epóxi, na cor laranja; com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m, plastificado e revestido; devendo conter etiqueta com dados do produto e do fabricante	1.000 UN	R\$ 37,27	R\$ 37.270,00
02	ANCINHO EM PLÁSTICOS, COM NO MÍNIMO 14 DENTES EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PERFIL DE 150 SEVERE, COM CABO DE MADEIRA	1.000 UN	R\$ 24,01	R\$ 24.010,00
03	FIO DE NYLON 3,00MM, REDONDO PARA ROÇADEIRA -BOBINA COM NO MÍNIMO 240MTS	250 BB	R\$ 256,44	R\$ 64.110,00
04	CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, CAPACIDADE DE TRABALHO COM FIO DE NYLON DE 2,5MM, 15MM NOS PERIS QUADRADO E REDONDO COMPATIVEL COM MODELO 8203	550 UN	R\$ 113,33	R\$ 62.331,50
05	SABRE DE 12" P/ MOTOPODA - (30 CM)	60 UN	R\$ 299,89	R\$ 17.993,40
06	CORRENTE PARA MOTOPODA PARA SABRE DE 12" (30 CM) COM GUIA SIMPLES E DENTE COM PERFIL SEMI-CINZEL/SABRE QUADRADO VOLTADO PARA PODA DE ÁRVORES.	250 UN	R\$ 85,57	R\$ 21.392,50
07	CORRENTE PARA SABRE DE 40 CM (15" OU 16") PARA MOTOSSERRA, COM GUIA	150 UN	R\$ 96,08	R\$ 14.412,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	SIMPLES E DENTE COM PERFIL SEMI-CINZEL/SEMI-QUADRADO VOLTADO PARA PODA DE ÁRVORES			
08	SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA MS 310/382 COMPRIMENTO DE 50 CM, RANHURA DE 1,6 MM, PASSO DE 3/8", COMPATIVEL COM MOTOSSERRA MODELO MS310/382.	10 UN	R\$ 359,57	R\$ 3.595,70
09	MOTOPODA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 11 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA DE NO MÍNIMO 35 CM³; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 8,0 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 ML E 1000 ML; HASTE TELESCÓPICA COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 3800 MM; ACOMPANHADA DE CINTO DE SUSTENTAÇÃO ACOLCHOADO, CONJUNTO DE CORTE DE TAMANHO 12"/30 CM (SABRE E CORRENTE) E KIT DE FERRAMENTAS.	20 UN	R\$ 3.165,33	R\$ 63.306,60
10	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 4,0 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA ENTRE 70 CM³ E 80 CM³; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 7,0 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 650 ML E 1000 ML; CONJUNTO DE CORTE INTERCAMBIÁVEL, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE SABRES DE PELO MENOS: I) 15" OU 16" DE COMPRIMENTO, II) 20" DE COMPRIMENTO; ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE E KIT DE FERRAMENTAS.	05 UN	R\$ 3.847,67	R\$ 19.238,35
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 327.660,05				

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

007110

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000119

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, informamos que nossa empresa celebrou contratos no ano-calendário desta licitação no montante total de R\$ _____

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PODA DE ÁRVORES				
08	SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA MS 310/382 COMPRIMENTO DE 50 CM, RANHURA DE 1,6 MM, PASSO DE 3/8", COMPATIVEL COM MOTOSSERRA MODELO MS310/382.	10 UN		
09	MOTOPODA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 1,4 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA DE NO MÍNIMO 35 CM³; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 8,0 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 ML E 1000 ML; HASTE TELESCÓPICA COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 3800 MM; ACOMPANHADA DE CINTO DE SUSTENTAÇÃO ACOLCHOADO, CONJUNTO DE CORTE DE TAMANHO 12"/30 CM (SABRE E CORRENTE) E KIT DE FERRAMENTAS.	20 UN		
10	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 4,0 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA ENTRE 70 CM³ E 80 CM³; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 7,0 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 650 ML E 1000 ML; CONJUNTO DE CORTE INTERCAMBIÁVEL, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE SABRES DE PELO MENOS: 1) 15" OU 16" DE COMPRIMENTO DE CORTE E 2) 20" DE COMPRIMENTO; ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE E KIT DE FERRAMENTAS.	05 UN		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(Apostilado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

000120



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede em (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.

(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

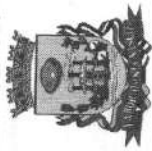
001101

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar o contratos</u>).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROCADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos bens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

000122



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

***(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O ORÇADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vassoura para grama e jardim; em aço sac1055; regulável; com 22 palhetas finas de aço; espessura min. da palheta: 4mm; pintada em pintura epoxi; na cor laranja com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m, plastificado e revestido; devendo conter etiqueta com dados do produto e do fabricante	1.000 UN		
02	ANCINHO EM PLÁSTICOS, COM NO MÍNIMO 14 DENTES, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PERFIL DE USO SEVERO E CABO DE MADEIRA	1.000 UN		
03	FIO DE NYLON 3,00MM, REDONDO PARA ROÇADORA -BOBINA COM NO MÍNIMO 240MTS	250 BB		
04	CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADORA CAPACIDADE DE TRABALHO COM FIO DE NYLON DE 2,5MM ATÉ 3,5MM NOS PERFIS QUADRADO E REDONDO COMPATÍVEL COM MODELO FS220.	550 UN		
05	SABRE DE 12" P/ MOTOPODA (30 CM)	60 UN		
06	CORRENTE PARA MOTOPODA PARA SABRE DE 12" (30 CM) COM GUIA SIMPLES E DENTE COM PERFIL SEMI-CINZEL/SEMI-QUADRADO VOLTADO PARA PODA DE ÁRVORES.	250 UN		
07	CORRENTE PARA SABRE DE 40 CM (15" OU 16") PARA MOTOSSERRA, COM GUIA SIMPLES E DENTE COM PERFIL SEMI-CINZEL/SEMI-QUADRADO VOLTADO PARA	150 UN		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

000123



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
EDITAL Nº xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024
DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXXXXX** estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, endereço eletrônico: xxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** RG: **XXXXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXX**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____.

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº xx do Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação



pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos

2.5. As mercadorias deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Serviços Públicos, localizada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, devendo a empresa certificar-se do horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.5.1. Para os itens nº 09 (motopoda) e 10 (motosserra) as licitantes deverão apresentar catálogo dos produtos ofertados no ato da entrega.

2.6. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.7. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos.

2.8. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.9. A detentora contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.10. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.11. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.



2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.14. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.19. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao



pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 720 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios;

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 725 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios;

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;



6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2024** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº /2024 - Pregão Eletrônico nº /2024**.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as



obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.



13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, **através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo 1, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. Fabiano José Macarini, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

=TESTEMUNHAS=

1- _____
NOME:
RG:

e

2- _____
NOME:
RG:

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados,

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

000133

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 677

Página 7 de 41

FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 123 Fonte: 01 19.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0032.2.108 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 386 Fonte: 05 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 415 Fonte: 01 14.742,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 723 Fonte: 01 44.750,93

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 725 Fonte: 01 13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 787 Fonte: 01 6.898,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 98.891,21 (NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 145 Fonte: 01 19.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 464 Fonte: 01 3.959,79

02.10.01 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 518 Fonte: 01 10.782,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 720 Fonte: 01 9.000,00

02.13.00 15.452.0018.1.007 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 741 Fonte: 01 48.750,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 778 Fonte: 01 6.898,00

II- O valor parcial de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos Federal: SIGTV - INVESTIMENTO TEMPORARIO PARA FINS DE CUSTEIO - Emenda Parlamentar nº 350650820240002 destinado ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas famílias - APAE - Vínculo Detalhado 05.800.0079. Fonte 796.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, onze de junho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho de dois

mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS

Diretor de Relações Governamentais

Portarias

PORTARIA Nº 52, DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE instituir COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP, que será responsável pela análise e julgamento do mérito dos projetos culturais a ser apresentados em editais de nº 01/2024 e 02/2024, com a utilização de recursos destinados ao Município de Birigui, provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e designar os servidores LUCINEI CAVALARI VOLPE - Matrícula nº 51375, LEILIANI ELINI DEMARCHI PELARIN - Matrícula nº 57781 e MARINA MASSAKO WADA UEMURA - Matrícula nº 58040.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de junho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 53, DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências" RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS para aquisição de motopoda, motosserra e demais materiais, integrada pelos funcionários: MATHEUS PAULO DAL SECCO - Matrícula nº 60806, JAIRO MARINHO - Matrícula nº 56733 e FRANCI HELEN GONCALVES BARBOSA DE SOUZA - Matrícula nº 62.313.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000131

Birigui, 12 de junho de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

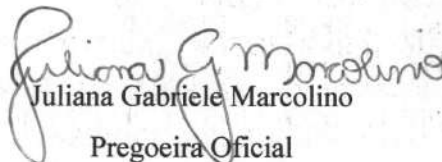
Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada, sem ressalvas.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 31/2024/SNJ/PMB

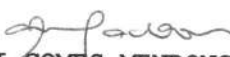
Senhor(a) Pregoeiro(a) Oficial

Face ofício datado de 12/06/2024, fls. 134, analisamos os documentos de instrução da fase preparatória do presente certame e verificamos:

- tratar de requisição de registro de preços instruída com cotações sem assinaturas dos membros da respectiva comissão de registro de preços, configurando desobediência ao princípio de segregação de funções.
- recomendamos, assim, enviar cópia da requisição com as cotações realizadas para a comissão de registro de preços designada, para que a mesma proceda com diligências, se for o caso, e, faça o termo conclusivo do valor referencial de acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 7.495/24, indicando, inclusive, o método utilizado (média, mediana ou menor preço)
- recomendamos também, quando tiverem mais de três cotações, desprezar as discrepantes, visando a busca do melhor preço.

Para as providências cabíveis.

Birigui, 17/06/2024.


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
Procuradora Municipal
OAB/SP 123.575


JULIANA MARIA S. SAMOGIN
Diretora de Licitações
OAB/SP 164.320



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000136

Birigui, 18 de junho de 2024.

OFÍCIO Nº 1.258/2024 – JGM

Ref. Pregão Eletrônico

Prezado,

Segue COTA Nº 31/2024/SNJ/PMB (doc.j.) quanto ao Pregão Eletrônico que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para conhecimento e providências.

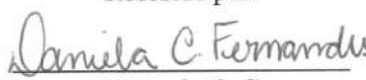
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Gabriële Marcolino
Pregoeira Oficial

PREZADO SR.
FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Recebido por:  (Nome legível) Em: <u>18</u> / <u>06</u> / 2.024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000137

Birigui/SP, 19 de Junho de 2024.

OFÍCIO nº163 / 2024.

Da: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Assunto: Resposta ao ofício nº 1.258 / 2024.

Prezada,

Segue as alterações e providências adotadas em atendimento à Cota nº 31/2024.

– *tratar de requisição de registro de preços instruída com cotações sem assinaturas dos membros da respectiva comissão de registro de preços, configurando desobediência ao princípio de segregação de funções.*

R: Segue cópia da requisição de registro de preços com cotações e assinaturas da comissão.

– *recomendamos, assim, enviar cópia da requisição com preços designada, para que a mesma proceda com diligências, se for o caso, e, faça o termo conclusivo do valor referencial de acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 7.495/24, indicando, inclusive, o método utilizado (média, mediana ou menor preço).*

R: Orçamentos já enviados.

– *recomendamos também, quando tiverem mais de três cotações, desprezar as discrepantes, visando a busca do melhor preço.*

R: Houve apenas três orçamentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

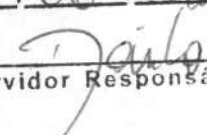

FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário de Serviços Públicos

SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 13 : 30 h
do dia 19/06/2024.



Servidor Responsável



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/06/2024
Página: 1

MCR23100

Cotação: 9088

Data Cotação: 21/05/2024

Usuário: FHGBSOUZA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 104/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.07.01.1294-9 - Vassoura para grama e jardim; 22 palhetas em aço; cabo de ma - UN	5,3916	1.000,000	37,2700	37.270,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		38,9000	5,3916	30,0000	37,2667	42,9000	14,4700
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
024189 -CLECIO LUIZ TOMAZI & CIA LTDA				30,0000	30.000,00	-19,51	
CPF/CNPJ 06.959.637/0001-96							
024191 -MADEIREIRA BENGAR COMERCIO DE MATERIAIS DE				38,9000	38.900,00	4,37	
CPF/CNPJ 93.931.954/0001-07							
024190 -LACO FORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA				42,9000	42.900,00	15,11	
CPF/CNPJ 20.101.588/0001-87							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.07.01.1802-5 - ANCINHO EM PLÁSTICOS, COM NO MÍNIMO 14 DENTES, EM POLIPROPIL - UN	5,4218	1.000,000	24,0100	24.010,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		22,9000	5,4218	18,0000	24,0133	31,1400	22,5800
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
024192 -EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				18,0000	18.000,00	-25,03	
CPF/CNPJ 41.256.511/0001-56							
024190 -LACO FORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA				22,9000	22.900,00	-4,62	
CPF/CNPJ 20.101.588/0001-87							
024193 -FERRACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				31,1400	31.140,00	29,70	
CPF/CNPJ 13.847.677/0001-01							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.24.02.1535-2 - FIO DE NYLON 3,00MM, REDONDO PARA ROÇADEIRA - BOBINA COM NO - BB	52,5728	250,000	256,4400	64.110,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		274,3100	52,5728	185,0000	256,4367	310,0000	20,5000
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
024185 -AGROVETERINARIA PRINCESA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA				185,0000	46.250,00	-27,86	
CPF/CNPJ 04.484.322/0001-04							
024188 -COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO				274,3100	68.577,50	6,97	
CPF/CNPJ 71.320.915/0034-90							
024187 -CCR COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.				310,0000	77.500,00	20,89	
CPF/CNPJ 03.032.888/0001-32							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.24.02.1779-7 - CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, CAPACIDADE DE TRABALHO C - UN	16,9967	550,000	113,3300	62.331,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		120,0000	16,9967	90,0000	113,3333	130,0000	15,0000
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	

At 17/06/24

Jair 19/06/24

Bauri 19/06/2024

000139



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/06/2024

Página: 2

024164 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

MCR23100

CPF/CNPJ 45.769.285/0001-68

024170 - 50.185.899 DIEGO RENATO FURLAN

CPF/CNPJ 50.185.899/0001-32

024168 - CAVASSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ 80.335.888/0001-52

Item Material

5 1.24.02.1968-4 - SABRE DE 12" P/ MOTOPODA - (30 CM). - UN

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

109,2298

60,000

299,8900

17.993,40

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coeficiente

280,0000

109,2298

177,1700

299,8900

442,5000

36,4200

Fornecedor

024177 - TR MANGUEIRAS LTDA

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

177,1700

10.630,20

-40,92

CPF/CNPJ 42.374.640/0001-01

024175 - CENTRAL LUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CPF/CNPJ 52.343.510/0001-65

024178 - J M COMERCIO, MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA LTDA

CPF/CNPJ 11.098.960/0001-52

280,0000

16.800,00

-6,63

442,5000

26.550,00

47,55

Item Material

6 1.24.02.1969-2 - CORRENTE PARA MOTOPODA PARA SABRE DE 12" (30 CM) COM GUIA S - UN

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

9,6370

250,000

85,5700

21.392,50

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coeficiente

82,0000

9,6370

75,9700

85,5733

98,7500

11,2600

Fornecedor

024180 - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

75,9700

18.992,50

-11,22

CPF/CNPJ 13.014.203/0001-89

024177 - TR MANGUEIRAS LTDA

CPF/CNPJ 42.374.640/0001-01

024179 - DIDA FERRAMENTAS LTDA

CPF/CNPJ 02.613.220/0001-16

82,0000

20.500,00

-4,17

98,7500

24.687,50

15,40

Item Material

7 1.24.02.1970-6 - CORRENTE PARA SABRE DE 40 CM (15" OU 16") PARA MOTOSSERRA, C - UN

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

6,8885

150,000

96,0800

14.412,00

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coeficiente

95,0000

6,8885

88,2300

96,0767

105,0000

7,1700

Fornecedor

024180 - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

88,2300

13.234,50

-8,17

CPF/CNPJ 13.014.203/0001-89

024183 - BERGMANN MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CPF/CNPJ 68.777.069/0001-60

016018 - XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA

CPF/CNPJ 56.283.039/0001-18

95,0000

14.250,00

-1,12

105,0000

15.750,00

9,28

Item Material

8 1.24.02.1971-4 - SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA MS 310/382 COMPRIMENTO DE 50 - UN

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

34,1427

10,000

359,5700

3.595,70

17/6/24

19/06/24

19/06/24

000140



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/06/2024
Página: 3

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	364,0000	34,1427	315,7200	359,5733	399,0000	9,5000
Fornecedor			Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
020954 -AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					315,7200	3.157,20 -12,20
CPF/CNPJ 30.189.832/0001-69						
024184 -DURAN-PRODUTOS AGRICOLAS LTDA					364,0000	3.640,00 1,23
CPF/CNPJ 57.131.534/0001-74						
020386 -FERRAGENS SÃO CARLOS LTDA					399,0000	3.990,00 10,97
CPF/CNPJ 03.426.623/0002-08						
Item Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
9 1.60.10.0419-0 - MOTOPODA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA - UN		208,1223		20,000	3.165,3300	63.306,60
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	3.190,0000	208,1223	2.899,0000	3.165,3333	3.407,0000	6,5800
Fornecedor			Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
024174 -A.J. COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, FERRAGENS E					2.899,0000	57.980,00 -8,41
CPF/CNPJ 10.861.176/0001-91						
024172 -WCR MAQUINAS LTDA					3.190,0000	63.800,00 0,78
CPF/CNPJ 20.115.926/0001-30						
024173 -MARTINS COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA					3.407,0000	68.140,00 7,63
CPF/CNPJ 07.953.167/0001-16						
Item Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
10 1.60.10.0420-3 - MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNC - UN		248,0125		5,000	3.847,6700	19.238,35
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	3.989,0000	248,0125	3.499,0000	3.847,6667	4.055,0000	6,4500
Fornecedor			Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
021367 -NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP					3.499,0000	17.495,00 -9,06
CPF/CNPJ 37.247.494/0001-13						
020403 -BIDDEN COMERCIAL LTDA					3.989,0000	19.945,00 3,67
CPF/CNPJ 36.181.473/0001-80						
024173 -MARTINS COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA					4.055,0000	20.275,00 5,39
CPF/CNPJ 07.953.167/0001-16						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 327.660,05
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 335.312,50
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 265.239,40

Matheus Paulo Dal Secco
Diretor de Zeladoria
RG [REDACTED] X

19/06/24

Antonio Marcos Pradela
Matrícula 62.183
CPF [REDACTED]
Secretário Adjunto de Serviços Públicos

AIRO MARINHO
MATR. 56733
ESV. ZELADORIA URBANA
SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS - PMB

Shomai H. G. B. de Souza
RG [REDACTED]
19/06/2024

000141

MCR25000

Página :1



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

104 / 2024

Secretaria

013 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 013.008.000.000.002

SERVIÇO DE ZELADORIA URBANA - DSPM

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	Vassoura para grama e jardim; em aço sael055; regulável; com 22 palhetas chatas de aço; espessura mín. da palheta: 4mm; pintada em pintura epoxi; na cor laranja; com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m, plastificado e revestido; devendo conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.			
	1.07.01.1294-9	UN	1.000,000	37.270,00
2	ANCINHO EM PLÁSTICOS, COM NO MÍNIMO 14 DENTES, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PERFIL DE USO SEVERO E CABO DE MADEIRA			
	1.07.01.1802-5	UN	1.000,000	24.010,00
3	FIO DE NYLON 3,00MM, REDONDO PARA ROÇADEIRA -BOBINA COM NO MÍNIMO 240MTS			
	1.24.02.1535-2	BB	250,000	64.110,00
4	CARRETEL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, CAPACIDADE DE TRABALHO COM FIO DE NYLON DE 2,5MM ATÉ 3,5MM NOS PERFIS QUADRADO E REDONDO COMPATÍVEL COM MODELO FS220.			
	1.24.02.1779-7	UN	550,000	62.331,50
5	SABRE DE 12" P/ MOTOPODA - (30 CM).			
	1.24.02.1968-4	UN	60,000	17.993,40
6	CORRENTE PARA MOTOPODA PARA SABRE DE 12" (30 CM) COM GUIA SIMPLES E DENTE COM PERFIL SEMI-CINZEL/SEMI-QUADRADO VOLTADO PARA PODA DE ÁRVORES.			
	1.24.02.1969-2	UN	250,000	21.392,50
7	CORRENTE PARA SABRE DE 40 CM (15" OU 16") PARA MOTOSSERRA, COM GUIA SIMPLES E DENTE COM PERFIL SEMI-CINZEL/SEMI-QUADRADO VOLTADO PARA PODA DE ÁRVORES.			
	1.24.02.1970-6	UN	150,000	14.412,00
8	SABRE DE 50 CM PARA MOTOSSERRA MS 310/382 COMPRIMENTO DE 50 CM, RANHURA DE 1,6 MM, PASSO DE 3/8", COMPATÍVEL COM MOTOSSERRA MODELO MS310/382.			
	1.24.02.1971-4	UN	10,000	3.595,70
9	MOTOPODA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 1,4 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA DE NO MÍNIMO 35 CM³; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 8,0 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 ML E 1000 ML; HASTE TELESCÓPICA COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 3800 MM; ACOMPANHADA DE CINTO DE SUSTENTAÇÃO ACOLCHOADO, CONJUNTO DE CORTE DE TAMANHO 12"/30 CM (SABRE E CORRENTE) E KIT DE FERRAMENTAS.			
	1.60.10.0419-0	UN	20,000	63.306,60

Moto
11/1/24Paino
19/06/24Bouin
19/06/24



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

00142

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
104 / 2024Secretaria
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.008.000.000.002
SERVIÇO DE ZELADORIA URBANA - DSPM

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

10

MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 4,0 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA ENTRE 70 CM³ E 80 CM³; PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 7,0 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 650 ML E 1000 ML; CONJUNTO DE CORTE INTERCAMBIÁVEL, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE SABRES DE PELO MENOS: I) 15" OU 16" DE COMPRIMENTO, II) 20" DE COMPRIMENTO; ACOMPANHADA DE CONJUNTO DE CORTE E KIT DE FERRAMENTAS.

1.60.10.0420-3

UN

5,000

19.238,35

Estimativa de Custo Total

327.660,05

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE ZELADORIA. MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ZELADORIA.

Dt. Gravação
07/05/2024Dt. Emissão
18/06/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Matheus
Matheus Paulo Dal Secco
Diretor de Zeladoria
RG [REDACTED]
19/06/24

Jairo
JAIRO MARINHO
MATR. 56733
CHEFE SERV. ZELADORIA URBANA
SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS - PMB
19/06/24

Antonio Marcos Pradela
Antonio Marcos Pradela
Matricula 62.183
CP [REDACTED] Públicos
Secretário Adjunto

Baurin
Baurin
RG [REDACTED]
19/06/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000143

Birigui, 26 de junho de 2.024.

Ofício nº 1.329/2.024 - Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Assunto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de motopoda, motosserra e demais materiais

Prezado,

Considerando a COTA Nº 31/2024/SNJ/PMB (doc.j.);

Considerando o Ofício nº 163/2024, informo:

A) Foram atendidos as recomendações solicitadas, COM EXCEÇÃO do Termo Conclusivo do valor referencial, de acordo com Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024. Desta forma, solicito que o documento seja encaminhado para a devida instrução do processo.

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento do certame, ficará condicionada a estas informações, não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora do fornecimento de informações imprescindíveis, não se responsabilizando pelo aguardo das mesmas, motivo pelo qual o processo ficará aguardando.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

Ao
SR. FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26/06/24
Damilas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000144

Ofício Nº 171/2024

Birigui, 26 de junho de 2024.

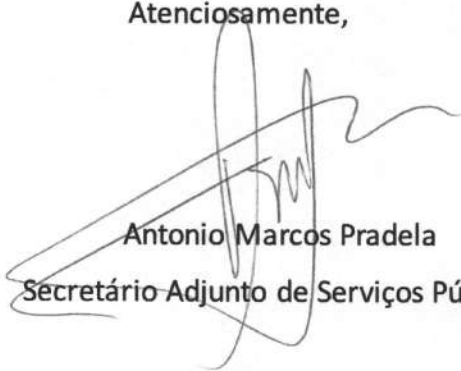
Ao
Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

Assunto: Ofício nº 1.329/2024 - Cota nº 31/2024/SNJ/PMB - Motopoda, motosserra e demais materiais.

Prezado Senhor,

Através do presente Ofício reapresentamos o processo para aquisição do material acima mencionado com o termo conclusivo do valor referencial em anexo.

Atenciosamente,


Antonio Marcos Pradela
Secretário Adjunto de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 28/06/24

Horário: 16 h : 33 min

Natália

(Servidor)



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente contratação é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS CENTRAIS PABX's, APARELHOS, LINHAS TELEFÔNICAS E REDE INTERNA.**

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Nome e função do(s) agente(s) responsável(is) pela elaboração da pesquisa:
Franci Helen Gon B. Souza – Oficial Administrativo

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000146

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Consulta a orçamentos através de consulta no PNCP.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

CARRETEL AUTOMÁTICO

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ 45.769.285/0001-68	R\$ 90,00	R\$ 49.500,00
CAVASSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 80.335.888/0001-52	R\$ 130,00	R\$ 71.500,00
DIEGO RENATO FURLAN CNPJ 50.185.899/0001-32	R\$ 120,00	R\$ 66.000,00

MOTOPODA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGROFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ 20.115.926/0001-30	R\$ 3.190,00	R\$ 63.800,00
MARTINS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME CNPJ 07.953.167/0001-16	R\$3.407,00	R\$ 68.140,00
A.J. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 10.861.176/0001-91	R\$ 2.899,00	R\$ 57.980,00

SABRE 12” MOTOPODA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTRAL LUB PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 52.343.510/0001-65	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
TR MANGUEIRAS LTDA CNPJ 42.374.640/0001-01	R\$ 177,17	R\$ 10.630,20
JM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 11.098.960/0001-52	R\$ 442,50	R\$ 26.550,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000147

CORRENTE P/ SABRE 12" MOTOPODA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIDA FERRAMENTAS LTDA – EPP CNPJ 02.613.220/0001-16	R\$ 98,75	R\$ 24.687,50
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 13.014.203/0001-89	R\$ 75,97	R\$ 18.992,50
TR MANGUEIRAS LTDA CNPJ 42.374.640/0001-01	R\$ 82,00	R\$ 20.500,00

MOTOSSERRA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARTINS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME CNPJ 07.953.167/0001-16	R\$ 4.055,00	R\$ 20.275,00
BIDDEN COMÉRCIO LTDA CNPJ 36.181.473/0001-80	R\$ 3.989,00	R\$ 19.945,00
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 37.247.494/0001-13	R\$ 3.499,00	R\$ 17.495,00

CORRENTE P/ SABRE 16" MOTOSSERRA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA EPP CNPJ 56.283.039/0001-18	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
BERGMANN MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 68.777.069/0001-60	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 13.014.203/0001-89	R\$ 88,23	R\$ 13.234,50

SABRE 20" MOTOSSERRA

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 315,72	R\$ 3.157,20
FERRAGENS SÃO CARLOS LTDA CNPJ 03.426.623/0002-08	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
DURAN – PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 57.131.534/0001-74	R\$ 364,00	\$ 3.640,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000148

ROLO DE FIO DE NYLON

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGROVETERINÁRIA PRINCESA EIRELI – EPP CNPJ 04.484.322/0001-04	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00
CCR COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 03.032.888/0001-32	R\$ 310,00	R\$ 77.500,00
COOP. DOS PLANT. DE CANA DO O. EST. SP CNPJ 71.320.915/0034-90	R\$ 274,31	R\$ 68.577,50

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Obtivemos orçamentos de 3 fornecedores através do PNCP.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Orçamentos em anexo.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Orçamentos em anexo.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui/SP, 26 de junho de 2024

Antonio Marcos Pradela
Matrícula 62.188
CPF [REDACTED] Públicos
Secretário Adjunto

IMPORTANTE

A pluralidade de fontes de pesquisa de preços é essencial para garantir que os valores apresentados pelas empresas concorrentes sejam adequados e condizentes com o mercado. É importante que a Administração busque preços em diferentes fornecedores e fontes de mercado, a fim de obter uma visão clara e abrangente dos valores praticados. A diversificação das fontes de pesquisa de preços permite ampliar o leque de opções e garantir que sejam consideradas todas as possibilidades de fornecimento do produto ou serviço em questão. Além disso, ao consultar várias fontes, é possível identificar variações de preços, condições de fornecimento e pagamento, o que



ajuda a garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório.

A utilização de uma variedade de fontes de pesquisa de preços ajuda ainda a evitar possíveis distorções ou manipulações no processo licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Existe também a possibilidade de identificar possíveis fornecedores fraudulentos ou que pratiquem preços abusivos, garantindo assim a economia de recursos públicos e a seleção de fornecedores idôneos e competitivos.

O propósito da pesquisa de preços, segundo prevê o caput do artigo 23, é conhecer o valor real de mercado, informação fundamental para a avaliação das propostas bem como para se concluir pela viabilidade econômica ou não da contratação. Logo, ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros "podem ser adotados de forma cumulativa ou não", a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço. Dessa forma, pela leitura sistemática da legislação vigente, a deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços a partir de fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado, sendo extremamente necessário que a Administração alcance o maior número de elementos, referências e dados possíveis para apurar o valor estimado das suas contratações. (Disponível em: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/18220/par%C3%A2metros-para-as-pesquisas-de-pre%C3%A7os-na-lei-14.133%2F21>)

Portanto, é essencial que a administração pública se empenhe em realizar uma pesquisa de preços abrangente e diversificada, garantindo a transparência, a competitividade entre os fornecedores e a eficiência na gestão dos processos de compras, contribuindo para a obtenção de melhores condições de compra para a administração pública.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000150

Birigui, 01 de julho de 2024.

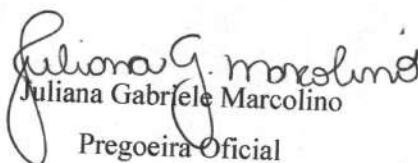
A

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atenção a **Cota nº 31/2024/SNJ/PMB**, informo que as alterações solicitadas já foram feitas conforme Minuta em anexo.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui
Atenciosamente,


Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira Oficial



000151

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 61/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 61/2024 referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 104 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇA-DEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 182, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em

jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. 000152

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

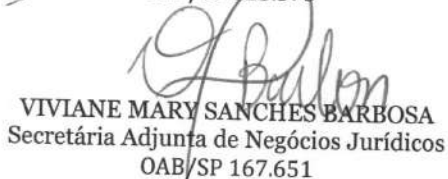
Birigui, 02 de julho de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.575



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000153

AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI

OFÍCIO Nº 1.377/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO: 61/2.024

De Acordo:
LEANDRO MAFFEIS MILANI
3
Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI
3
Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA, MATERIAIS PARA ROÇADEIRA, MOTOPODA E MOTOSSERRA E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 327.660,05 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 3.3 do Edital (Recursos Próprios).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 03 de julho de 2.024.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI
KOZIMA

Assinado de forma digital por

Marcel Lyudi Kozima

Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

MARCO AURELIO
FARINA
LOPE

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO FARINA LOPE

Marco Aurelio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio